

JAZZ & BLUES

Iniciativa privada tem apoio da Prefeitura para realização do evento

O Jazz & Blues vão estar presentes em Rio das Ostras no mês de dezembro, em um festival organizado pela iniciativa privada. O evento, que tem o apoio da Prefeitura, está previsto para acontecer entre 8, feriado da Padroeira da cidade, e 10 de dezembro, com apresentações na Concha Acústica, no Centro, e na orla de Costazul. A entrada é franca.

O jazz e o blues já são marcas registradas do município, que todos os anos recebe milhares de turistas brasileiros e estrangeiros para prestigiar nomes importantes desses dois gêneros, impactando positivamente a economia local. Os setores hoteleiro e gastronômico são os maiores beneficiados e esse impacto positivo chega também a população por causa da geração de emprego e renda.

Para Fábio Câmara, diretor da Associação de Pousadas e Hotéis de Rio das Ostras - Aphoro, o evento é apenas o começo. "É uma sementinha que estamos plantando no meio do empresariado para que possamos nos unir e fazer algo significativo para a cidade. O Jazz & Blues Ostras Fest vai beneficiar a todos empresários locais, com a vinda de mais visitantes, e também os moradores, que terão projetos culturais de qualidade o ano todo", contou.

Para Rodrigo Peleteiro, um dos coordenadores do Sou Rio das Ostras, "o evento é um grande desafio porque envolve os empresários locais, pessoas que, mesmo muito ocupadas, têm bastante disposição para fazer acontecer e conquistar um turismo de qualidade para a Rio das Ostras".

DESTAQUES - Na primeira edição do Jazz & Blues Ostras Fest, os artistas Arthur Maia e Taryn Szpilman serão os grandes destaques.

Arthur é considerado um dos maiores baixistas brasileiros. Além de ter no currículo a participação nos principais festivais internacionais de música, como New York Jazz Festival e o Festival de Jazz de Paris, o músico traz na bagagem a parceria com Ivan Lins, Gilberto Gil, Ney Matogrosso, Djavan, Caetano Veloso, entre outros grandes nomes.



Taryn Szpilman

Taryn Szpilman interpreta, com arranjos sofisticados, desde as raízes do jazz até bossa nova e MPB tradicional. Em 2014, a cantora estreou como dubladora no sucesso cinematográfico da Disney "Frozen - Um aventura Congelante", interpretando a protagonista Elza.

MÚSICOS LOCAIS - Além dos grandes nomes da música, o Jazz & Blues Ostras Fest abre as portas para músicos da região, como é o caso de Micha. Para a cantora, eventos como este atraem convites para apresentações em outros lugares.

"É uma energia maravilhosa poder mostrar nosso trabalho para pessoas que vêm de lugares tão distantes e, às vezes, até de outros países. Uma experiência incrível de tocar no mesmo palco de músicos renomados que a gente admira", contou Micha.

O Jazz & Blues Ostras Fest é uma realização da Associação de Pousadas e Hotéis de Rio das Ostras - Aphoro, com o apoio da Prefeitura de Rio das Ostras, Sou Rio das Ostras, Convention Bureau, Núcleo Gourmet, Associação Comercial de Rio das Ostras - Aciro e Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. A produção é Cris Regis Produção.

Confira a programação na Página 3.



Arthur Maia

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO MANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO BEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PALLO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060

JAZZ & Blues

Ostras Fest 2017

CONCHA ACÚSTICA

08/12

PEDRO FRIEDRICH - 19H

AGATHA E RODRIGO GARCIA - 20H30

BAGUNÇO - 22H

09/12

BIG WASHINGTON & STEPHAN VIDAL - 11H

2º SET INSTRUMENTAL - 12H30

MICHA - 17H

ARTHUR MAIA - 19H

MATARAZZO - 20H40

TARYN SZPILMAN - 22H

CLUBE DO VINIL - DURANTE OS INTERVALOS DOS SHOWS

10/12

ACARAJAZZ - 12H ÀS 18H

LÁ -TÁ - ROLANDO - 18H

COSTAZUL

09 E 10/12

CLUBE DO VINIL - 11H ÀS 15H - PRÓXIMO À PRAÇA DA BALEIA
STREET MUSIC PELA ORLA DA PRAIA

/APOIO:

EMPRESÁRIOS
E MUNICÍPIOS
RIOSTRENSES



NÚCLEO
GOURMET



/PRODUÇÃO

/REALIZAÇÃO



/APOIO INSTITUCIONAL



RIO DAS
OSTRAS
PREFEITURA

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2017

Altera a Lei nº 508, de 20 de dezembro de 2000, Código Tributário Municipal de Rio das Ostras e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas a e b, e incluídas as alíneas c e d, ao item 1, e incluída a alínea r no item 3, da tabela nº 07 do Anexo XII da Lei nº 508, de 20 de dezembro de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

	R\$
1 – EXPEDIÇÃO DE:	
a- Alvarás de Localização e Funcionamento	186,29
b- Alvará de construção	186,29
c- Cartão de autonomia	186,29
d- Alvará de Autorização	186,29
3-	-
r- De baixa de atividade econômica	169,36

Art. 2º - Fica reduzido a zero a taxa de consulta prévia prevista no Anexo XII, tabela nº 007, item 5, da Lei nº 508, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 3º - Fica reduzido a zero a taxa de Alteração de Contrato Social, prevista no Anexo XII, tabela nº 007, item 8, da Lei nº 508, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 4º - Fica reduzido a zero a taxa de transferência de local de comércio, indústria ou outra qualquer transferência, prevista no Anexo XII, tabela nº 007, item 7, alínea a, da Lei nº 508, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CAVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2051/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura com a finalidade de mobilizar e aplicar recursos para o desenvolvimento cultural do Município, tendo como referências o Plano Municipal de Cultura e o Plano Plurianual.

Art. 2º - Os recursos do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura deverão ser aplicados para apoiar programas, projetos e ações que visem:

- I - ampliar o acesso aos bens e serviços artísticos e culturais;
- II - incentivar no Município a produção e difusão de bens e serviços culturais;
- III - estimular o desenvolvimento cultural;
- IV - garantir a preservação, difusão, conservação e recuperação do patrimônio cultural, material e imaterial do Município de Rio das Ostras;
- V - propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais e gestores públicos atuantes em âmbito Municipal;
- VI - fomentar a pesquisa e a inovação nos diversos setores da cultura;
- VII - promover modelos sustentáveis de gestão cultural;
- VIII - valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais do Município;
- IX - premiar e incentivar a excelência artística;
- X - estimular a economia da cultura criativa e as indústrias culturais criativas;
- XI - estimular iniciativas de acessibilidade cultural.

Art. 3º - Constituem fontes de recursos do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura:

- I - Recursos da Fazenda Municipal;
- II - Recursos do Fundo Municipal da Cultura;
- III - Desoneração Fiscal;
- IV - Doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- V - Recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais e internacionais;
- VI - Recursos provenientes de operações de crédito, internas e externas, firmadas pelo Município;
- VII - Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Programa.

Art. 4º - Poderão ser beneficiários do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura na qualidade de proponentes:

- I - pessoas físicas que desenvolvam projetos artísticos e culturais e que tenham domicílio no município a no mínimo 1 (um) ano;
- II - pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que desenvolvam projetos artísticos e culturais e que tenham sede no município a no mínimo 1 (um) ano;
- III - pessoa jurídica de direito público, estadual e municipal, sediada no município a no mínimo 1 (um) ano.

Art. 5º - Os recursos do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura serão aplicados através das seguintes modalidades:

- I - Operações não reembolsáveis para a realização de Projetos Culturais;
- II - Operações de empréstimos reembolsáveis para empreendimentos culturais, através de agente financeiro credenciado, podendo ser considerada, no todo ou em parte, a operação relativa à equalização de encargos financeiros, não reembolsáveis, na forma de regulamento próprio;
- III - Operações de investimentos retornáveis em empreendimentos culturais, através de agente financeiro credenciado, na forma de regulamento próprio.

Parágrafo Único - A seleção dos projetos beneficiados pelo Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura será efetivada, através de Chamada Pública.

Art. 6º - Os recursos do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura serão destinados a ações e projetos em setores expressando a diversidade cultural e as várias formas de expressão artística suscetíveis de serem contempladas pela política pública de cultura do Município de Rio das Ostras, devendo ser revistas periodicamente.

Parágrafo Único - Os recursos do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura aplicados em ações e projetos exclusivos para atividades de pessoas com deficiência serão destinados 1% (um por cento) do total do programa.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2052/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-SEMEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º - É acrescentado a alínea "d" ao inc. IV do art. 281 da Lei nº 1.770/2013, com a seguinte redação:

"Art. 281 ...

IV) - [...]

d) Departamento de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - DEVO/SEMEDE."

Art. 2º - A Lei nº 1.770/2013 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 292-A:

Subseção IV

Do Departamento de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – DEVO/SEMEDE.

"Art. 292-A. Compete ao Departamento de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer":

- I - Formular, articular, implantar e operacionalizar no Município políticas relacionadas à aquisição, manutenção e operação dos veículos oficiais que compõem a frota de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, objetivando assegurar eficiência e eficácia ao serviço de transporte de pessoas e material, utilizando os veículos sob a sua responsabilidade;
- II - Elaborar estudo de viabilidade de ampliação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE;
- III - Garantir estoque mínimo de peças e assessorios de utilização frequente na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE;
- IV - Controlar o custo de funcionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE;
- V - Providenciar o estacionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE;
- VI - Tomar providências necessárias em caso de acidentes, encaminhando relatório à Procuradoria Jurídica;
- VII - Inspecionar e controlar, periodicamente, os veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, determinando ou adotando as providências que garantam perfeitas condições de trabalho e segurança;
- VIII - Vistoriar as condições de segurança e manutenção dos veículos, observando o cumprimento de exigências técnicas e legais, providenciando as medidas necessárias;
- IX - Inspeccionar e controlar a frequência dos servidores do Departamento;
- X - Desenvolver atividades correlatas às suas atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer ou lei específica.

Art. 3º - Ficam criadas no Quadro Geral de Servidores, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, as Funções Gratificadas abaixo especificadas, com seu respectivo quantitativo, denominação, símbolo e remuneração:

- I - 01 (uma) Função Gratificada de Diretor de Departamento de Veículos Oficiais [FGDA1 | R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)
- II – 10 (dez) Funções Gratificadas de Condutor de Transporte Escolar [FG2 | R\$ 699,20 (Seiscentos e noventa e nove reais, vinte centavos).

Art. 4º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município, os cargos efetivos, abaixo especificados:

- I - 15 (quinze) Cargos de Assistente Social IV; Escolaridade - Curso Superior Completo em Serviço Social + registro no CRESS + especialização em qualquer área da Educação, com duração mínima de 360 horas.
- II - 50 (cinquenta) Cargos de Auxiliar de Cuidados Escolares; Escolaridade - Ensino Médio Completo.
- III - 60 (sessenta) Cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar; Escolaridade - Ensino Fundamental Completo + Curso de Auxiliar de Secretaria, com duração mínima de 40 horas.
- IV - 350 (trezentos e cinquenta) Cargos de Auxiliar Educacional; Escolaridade – Ensino

Médio Completo + Curso em Educação Especial, com duração mínima de 40 horas.
 V - 10 (dez) Cargos de Fonoaudiólogo I; Escolaridade – Curso Superior Completo em Fonoaudiologia + registro no CRF
 VI - 80 (oitenta) Cargos de Monitor Escolar; Escolaridade – Ensino Médio Completo + Curso de Monitor Escolar, com duração mínima de 40 horas.
 VII - 40 (quarenta) Cargos de Monitor de Transporte Escolar; Escolaridade – Ensino Médio Completo + Curso de Monitor de Transporte Escolar, com duração mínima de 12 horas.
 VIII - 20 (vinte) Cargos de Motorista;
 IX - 40 (quarenta) Cargos de Professor II – Atendimento Educacional Especializado; Escolaridade- Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Especial ou Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + especialização em Educação Especial ou especialização em Atendimento Educacional Especializado, com duração mínima de 360 horas.
 X - 10 (dez) Cargos de Psicopedagogo; Escolaridade – Ensino Superior Completo em Psicologia, Pedagogia ou Normal Superior + especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de 360 horas.
 XI - 15 (quinze) Cargos de Tradutor Intérprete de Libras; Escolaridade – Formação de Professores no Ensino Médio + certificação pelo CAS, Pró libras ou Letras Libras.
 XII - 100 (cem) Cargos de Vigilante Patrimonial; Escolaridade – Ensino Fundamental Completo + Curso de Vigilante, com duração mínima de 40 horas.

Art. 5º - Em decorrência da criação dos cargos efetivos na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e Lazer, ficam definidas as seguintes atribuições, cargas horárias e vencimentos básicos:

§ 1º - Fica fixado para o cargo efetivo de Assistente Social IV, o vencimento de R\$ 3.203,58 (três mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos), a carga horária, de 30 (trinta) horas de trabalho por semana e as seguintes atribuições:

I - Supervisionar, coordenar e executar trabalhos relacionados ao diagnóstico, desenvolvimento e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais;
 II - Elaborar, coordenar, controlar e avaliar programas nas áreas de serviço social de atendimento individual, de grupo, desenvolvimento e organização da comunidade;
 III - Cooperar com as autoridades visando às medidas de alcance social;
 IV - Participar de projetos e pesquisas visando à implantação e aplicação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
 V - Realizar perícias sociais, elaborar laudo sobre a matéria bem como sua atualização;
 VI - Participar da elaboração e análise de planos de aplicação de recursos, cronogramas de execução física e financeira;
 VII - Elaborar relatórios referentes a programas de desenvolvimento comunitário;
 VIII - Recomendar deslocamento para encaminhamento de discentes;
 IX - Realizar visitas domiciliares;
 X - Executar outras tarefas referentes ao cargo;
 XI - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

§ 2º - Fica fixado para o cargo efetivo de Auxiliar de Cuidados Escolares, o vencimento de R\$ 1.092,68 (um mil, e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a carga horária, de 40 (quarenta) horas de trabalho por semana e as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e auxiliar alunos público alvo da Educação Especial, que não possuem autonomia, no desenvolvimento das atividades de vida diária;
 II - Auxiliar o(s) aluno(s) com deficiência em sua alimentação, de acordo com as especificidades de cada aluno;
 III - Apoiar/Auxiliar o(s) aluno(s) em sua higiene de acordo com as particularidades de cada aluno;
 IV - Auxiliar o(s) aluno(s) em sua locomoção: conduzir a cadeira de rodas, apoiá-lo quando caminhar, ainda que tenha dificuldade e/ou colocá-lo e acompanhá-lo no andador, de acordo com a particularidade de cada um;
 V - Articular-se com os profissionais da educação e demais profissionais na Unidade Educativa para identificação das necessidades e habilidades do estudante.

VI - Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações no comportamento dos alunos público alvo da Educação Especial, que possam ser observadas durante o período de permanência na Unidade Escolar;

VII - Participar da formação continuada, de acordo com as orientações da Unidade Educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

VIII - Zelar pela integridade física e emocional do aluno durante todo o período de jornada escolar;
 IX – Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional;

X – Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização;

XI - Cumprir os horários fixados para as aulas e demais atividades programadas;

XII - Estimular as possibilidades e potencialidades do aluno;

XIII – Auxiliar na proteção da integridade física do aluno durante todo o período de jornada escolar;

XIV - Executar outras tarefas referentes ao cargo;

XV - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

§ 3º - Fica fixado para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, o vencimento de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a carga horária, de 40 (quarenta) horas de trabalho por semana e as seguintes atribuições:

I - Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da :

a) Identidade e regularidade da vida escolar do aluno;

b) Autenticidade dos documentos escolares.

II - Elaborar certificados, Históricos Escolares e ou outros documentos relativos à vida escolar dos alunos.

III- Manter atualizado o registro de movimentação de alunos, tanto no sistema eletrônico quanto nas vias impressas em utilização na Unidade Escolar.

IV - Realizar as atividades referentes à matrícula, transferência, conclusão de curso dos alunos da Unidade Escolar, efetuando adequadamente os registros dos alunos desde seu ingresso na instituição de ensino.

V - Garantir fidedignidade no Registro dos livros de Matrícula, Ata de Resultados Finais, Classificação e Reclassificação, Progressão Parcial, Transferências Recebidas e Expedidas.
 VI - Acompanhar periodicamente o lançamento de notas e frequência realizado pelo professor no Sistema eletrônico, fazendo a devida conferência dos dados.

VII - Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios.

VIII - Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos, fazendo cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas pela SEMEDE, que regem o registro escolar do aluno

e da Unidade Escolar, observando a legislação aplicável a cada situação.

IX - Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor.

X - Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados.

XI - Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria.

XII - Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.

XIII - Responder ao Censo Escolar Anual.

XIV - Conhecer o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, aplicando-os em sua prática diária.

XV - Manter articulação com os diversos setores da escola.

XVI - Garantir a preservação da segurança da documentação.

XVII - Receber, registrar, organizar, responder, distribuir e controlar o fluxo de processos e a correspondência oficial que lhe for confiada.

XVIII - Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade.

XIX - Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

XX - Atender à comunidade escolar (telefones, e-mails, presencial), na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino.

XXI - Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha a ocorrer na Secretaria Escolar.

XXII - Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando o aprimoramento profissional de sua função.

XXIII - Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da Secretaria Escolar, quando solicitado.

XXIV - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e familiares.

XXV - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar.

XXVI - Organizar e manter atualizado o arquivo de pessoal lotado na Unidade Escolar.

XXVII - Registrar, preparar, expedir e controlar documentos relativos à frequência da equipe lotada na Unidade Escolar.

XXVIII - Organizar e manter atualizados os assentamentos dos servidores em exercício na Unidade Escolar.

XXIX – Executar outras tarefas referentes ao cargo;

XXX – Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

§ 4º - Fica fixado para o cargo efetivo de Auxiliar Educacional, o vencimento de 1.092,68 (um mil, e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a carga horária, de 25 (vinte e cinco) horas de trabalho por semana e as seguintes atribuições:

I - Seguir a orientação do (s) professor (es) regentes, especialistas e de outros profissionais especializados que acompanham este(s) aluno(s);

II - Colaborar com a inclusão do aluno público alvo da Educação Especial no desenvolvimento das atividades pedagógicas, planejadas pelo professor, contribuindo com o aprendizado da execução da tarefa com vistas à sua autonomia pedagógica;

III - Colaborar com o professor na realização de relatórios e/ou avaliações do desempenho do aluno;

IV - Acompanhar o(s) aluno(s) público alvo da Educação Especial no recreio, intervalo e atividades extracurriculares, incentivando a interação com os demais alunos da Unidade Escolar;

V - Auxiliar o aluno público alvo da Educação Especial na organização de suas atividades escolares;

VI - Auxiliar os alunos público alvo da Educação Especial na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;

VII - Auxiliar o professor na realização das atividades junto a todos os alunos ora oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos, público alvo da Educação Especial, ora apoiando os alunos público alvo da Educação Especial, na realização das atividades planejadas pelo professor regente;

VIII – Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional;

IX – Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto aos alunos, estimulando neles o senso de limpeza e organização;

X - Estimular a autoconfiança e independência dos alunos público alvo da Educação Especial;

XI - Trabalhar de forma colaborativa com o professor regente e com o professor especialista, na aplicação do plano de ação e recursos pedagógicos adequados;

XII - Articular-se com os profissionais da educação e demais profissionais da Unidade Educativa para identificação das necessidades e habilidades do aluno;

XIII - Participar da formação continuada, de acordo com as orientações da Unidade Educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

XIV - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, quando necessário;

XV - Trabalhar, em prol do desenvolvimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;

XVI - Valorizar e incentivar o relacionamento interpessoal dos alunos público alvo da Educação Especial;

XVII - Contribuir no processo de desenvolvimento de ensino-aprendizagem, respeitando as especificidades de cada aluno;

XVIII - Estimular as possibilidades e potencialidades dos alunos;

XIX - Cumprir os horários fixados para as aulas e demais atividades programadas;

XX - Apoiar a realização de atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos alunos público alvo da Educação Especial em articulação com as atividades escolares, garantindo a interação desses alunos com os demais colegas;

XXI - Recepcionar a entrada e saída dos alunos público alvo da Educação Especial, bem como no embarque e desembarque do transporte escolar, na entrada e saída dos turnos escolares.

XXII - Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações no comportamento dos alunos público alvo da Educação Especial que possam ser observadas durante o período de permanência na Unidade Escolar;

XXIII - Zelar pela integridade física e emocional dos alunos durante todo o período de jornada escolar;

XXIV – Executar as atribuições acima relacionadas, atendendo os alunos de forma individualizada ou em grupo, de acordo com as orientações da SEMEDE;

XXV - Executar outras tarefas referentes ao cargo;

XXVI - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

§ 5º - Fica fixado para o cargo efetivo de Fonoaudiólogo I, o vencimento de R\$ 2.261,32 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), a carga horária, de 20 (vinte) horas de trabalho por semana e as seguintes atribuições:

I - Diagnosticar deficiências relativas à comunicação oral e escuta, voz e audição mediante a realização de exames fonéticos de linguagem, e outras técnicas próprias;

II - Elaborar e desenvolver programas de treinamento ou tratamento para alunos com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição, conforme diagnóstico;

III - Emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;

IV - Participar de equipes multiprofissionais na identificação de distúrbios de audição e de linguagem em suas formas de expressão;

V - Fiscalizar serviços de fonoaudiologia e atendimento prestados por entidades contratadas pela Prefeitura;

VI - Executar outras tarefas referentes ao cargo;

VII - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

§ 6º - Fica fixado para o cargo efetivo de Monitor Escolar, o vencimento de R\$ 1.092,68 (um mil, e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a carga horária, de 40 (quarenta) horas de trabalho por semana e as seguintes atribuições:

I - Auxiliar os alunos no processo de adaptação das normas da Unidade Escolar;

II - Organizar a entrada e saída de alunos, bem como observar o uso do uniforme;

III - Orientar os alunos quanto à conservação do patrimônio e manutenção da limpeza do espaço escolar;

IV - Supervisionar e acompanhar os alunos fora de sala de aula, corredores, banheiros, pátio e em eventuais atividades;

V - Realizar atividades de recepção;

VI - Zelar pelo cumprimento do horário das aulas;

VII - Prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente;

VIII - Levantar o conhecimento da direção escolar os casos de infração e indisciplina; encaminhar à direção escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização;

IX - Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;

X - Informar à direção escolar a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da Unidade Escolar;

XI - Realizar trabalhos de reprografia e encadernação quando solicitado;

XII - Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem incumbidos;

XIII - Conhecer e cumprir os termos do regimento escolar;

XIV - Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os servidores, alunos e comunidade escolar;

XV - Executar outras tarefas referentes ao cargo;

XVI - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

§ 7º - Fica fixado para o cargo efetivo de Monitor de Transporte Escolar, o vencimento de R\$ 1.092,68 (um mil, e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a carga horária, de 40 (quarenta) horas de trabalho por semana e as seguintes atribuições:

I - Manter o veículo escolar asseado permanentemente;

II - Vistoriar o estado de conservação e limpeza do veículo no início da jornada de trabalho, tais como bancos, vidros, corredor, etc., promovendo a segurança do passageiro;

III - Orientar a entrada e saída de passageiro do veículo escolar;

IV - Conferir se a porta está fechada quando o veículo estiver em movimento para ter total condição de coordenar, orientar e controlar o comportamento dos alunos, evitando tirar a atenção do motorista;

V - Ajudar as crianças, com o auxílio do Guarda Municipal, nas travessias de ruas;

VI - Orientar os responsáveis quanto aos horários do ônibus;

VII - Fiscalizar quanto às condições e cumprimentos de horário;

VIII - Efetuar levantamentos da necessidade de ampliação ou mudança dos horários de transporte escolar;

IX - Observar as anormalidades durante o itinerário e encaminhar, imediatamente, por escrito, à SEMEDE;

X - Acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo;

XI - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

XII - Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir segurança dos alunos/passageiros;

XIII - Prestar esclarecimentos à direção da escola e ao Conselho Tutelar Municipal, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;

XIV - Contatar regularmente o diretor ou responsável pela Unidade Escolar ou o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço;

XV - Ter atenção especial com o aluno com deficiência, inclusive auxiliando na locomoção, desde que o mesmo tenha comprovação médica;

XVI - Executar outras tarefas referentes ao cargo;

XVII - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

§ 8º - Fica fixado para o cargo efetivo de Professor II - Atendimento Educacional Especializado, o vencimento de R\$ R\$ 1.952,78 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), a carga horária, de 20 (vinte) horas de trabalho por semana e as seguintes atribuições:

I - Atuar junto aos professores de turmas regulares e professores de apoio de aluno autista, auxiliar educacional, além de coordenação pedagógica, para a elaboração de estratégias para o melhor desenvolvimento do aluno matriculado na rede municipal de ensino, com relação ao currículo escolar, avaliação e integração no ambiente escolar;

II - Observar e identificar as necessidades e potencialidades dos alunos atendidos, registrando constantemente seus avanços e dificuldades;

III - Acompanhar o preenchimento do Censo Escolar junto à secretaria da escola e supervisão escolar;

IV - Atender os alunos encaminhados, visando o desenvolvimento de habilidades cognitivas, complementando ou suplementando o currículo;

V - Acompanhar a funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistida na sala de aula comum e demais ambientes escolares frequentados pelo aluno;

VI - Possibilitar ao aluno público-alvo da educação inclusiva municipal, meios de participação no contexto escolar, seja por planejamento de estratégias, elaboração e uso de recursos acessíveis, ou orientação aos professores e família do aluno;

VII - Buscar junto à família do aluno atendido estratégias para estimular a efetiva participação e permanência do mesmo na escola;

VIII - Orientar as famílias e comunidade escolar no sentido de que todos participem do processo de inclusão do aluno, oferecendo orientações sobre o desenvolvimento e a utilização de recursos acessíveis.

IX - Planejar e avaliar suas atividades na sala de recursos multifuncionais, assim como propor materiais e recursos diferenciados para os alunos atendidos, considerando as especificidades de cada um;

X - Participar de reuniões pedagógicas, Conselhos de Classe, também da elaboração de documentos relativos à inclusão dos alunos, do Projeto Político Pedagógico, visando à organização e operacionalização de currículo para os alunos com necessidades educacionais especiais;

XI - Participar de cursos, palestras, reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras, visando ao aperfeiçoamento, formação continuada e constante atualização profissional;

XII - Manter e organizar documentos individuais dos alunos e da sala de recursos: Encaminhamento – sala de recursos, ficha de matrícula – sala de recursos multifuncionais, termo de autorização do uso de imagem, autorização para o uso de transporte, anamnese, diário da sala de recursos multifuncionais, plano de atendimento educacional especializado e ficha de orientação do professor especialista ao professor regente;

XIII - Definir o cronograma e as atividades do atendimento do aluno;

XIV - Enviar periodicamente, caso seja atendido aluno de outra Unidade Escolar, o registro de sua frequência, participando à sua direção sobre tal procedimento;

XV - Elaborar, executar e avaliar o plano de Atendimento Educacional Especializado do aluno;

XVI - Ensinar e desenvolver atividades próprias do AEE, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular, de acordo com a formação e possibilidades de atuação;

XVII - Articular com outros profissionais e setores que mantenham colaboração com as ações da educação inclusiva da rede municipal de ensino, a fim de desenvolverem estratégias de apoio ao desenvolvimento do aluno;

XVIII - Executar outras tarefas referentes ao cargo;

XIX - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

§ 9º - Fica fixado para o cargo efetivo de Psicopedagogo, o vencimento de R\$ R\$ 1.952,78 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), a carga horária, de 20 (vinte) horas de trabalho por semana e as seguintes atribuições:

I - Utilizar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;

II - Prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;

III - Fornecer apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;

IV - Assessorar profissionais em trabalhos teóricos e práticos de psicopedagogia;

V - Estimular a produção de conhecimento na área de ensino-aprendizagem através de oficinas, palestras e atividades que julgar pertinentes;

VI - Identificar e encaminhar ao gestor ou ao profissional competente, as dificuldades no processo de ensino-aprendizagem que estejam interferindo no desenvolvimento educacional;

VII - Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer o processo de integração e troca;

VIII - Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos;

IX - Contribuir com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar;

X - Desenvolver projetos socioeducativos, estimulando o autoconhecimento com fins de intervenção.

XI - Participar da articulação de ações com equipe multidisciplinar que favoreça o processo de ensino-aprendizagem;

XII - Executar outras tarefas referentes ao cargo;

XIII - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

§ 10º - Fica fixado para o cargo efetivo de Tradutor Intérprete de Libras, o vencimento de R\$ 1.284,48 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), a carga horária, de 20 (vinte) horas de trabalho por semana e as seguintes atribuições:

I - Atuar na condição de tradutor intérprete da LIBRAS/Português/LIBRAS entre os professores e alunos surdos, em atividades de laboratórios, biblioteca e outros espaços escolares;

II - Assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva a comunicação interativa professor-aluno no desenvolvimento das aulas, possibilitando o entendimento e o acesso à informação, às atividades e aos conteúdos curriculares, no processo de ensino e aprendizagem, participando no processo de readaptação curricular e planejamentos escolares juntamente com os professores.

III - Atuar, quando solicitado, na tradução e interpretação de pronunciamentos solenes e oficiais, palestras, conferências, congressos, oficinas e demais instâncias para alcance e atendimento a comunidade surda, sendo-lhe assegurado o regime de revezamento com outro profissional da área quando o exercício deste trabalho exceder 1 hora de exposição ininterrupta.

IV - Executar outras tarefas referentes ao cargo;

V - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

§ 11º - Fica fixado para o cargo efetivo de Vigilante Patrimonial, o vencimento de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a carga horária, em regime de plantões de 12h x 36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) e as seguintes atribuições:

I - Guardar os próprios Municipais, zelando pela integridade de prédios móveis e utensílios a ele confiados;

II - Vigiar permanentemente as Unidades Escolares, as Creches e demais Unidades da Administração Municipal e os bens neles alocados;

III - Realizar rondas contínuas, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem e segurança;

IV - Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, telefone, recebendo e transmitindo mensagens;

V - Realizar a comunicação, bem como todas as alterações observadas nas instalações e imediações em livro de ocorrência do setor;

VI - Permitir o ingresso somente de pessoas devidamente identificadas e autorizadas nas dependências dos prédios da Administração Pública;

VII - Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante o seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;

VIII - Executar outras tarefas referentes ao cargo;

IX - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Art. 6º - São atribuições da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Veículos Oficiais.

I - Planejar, organizar, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades inerentes ao seu Departamento ou equivalente;

II - Participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e desempenho dos seus subordinados;

III - Solucionar problemas surgidos no âmbito de seu Departamento ou equivalente, não abrangidos por normas específicas, submetendo os de maior relevância e peculiaridade à apreciação superior;

IV - Elaborar relatórios gerenciais, relacionando as atividades e principais ocorrências observadas no Departamento, ou equivalente, apresentando alternativas de soluções, com elementos necessários à tomada de decisões;

V - Prestar assistência às demais Unidades Administrativas subordinadas ao seu Departamento;

VI - Contatar o Secretário Municipal, objetivando mantê-lo informado sobre as atividades e ocorrências do Departamento ou equivalente, bem como repassar aos subordinados informações e determinações inerentes à sua área de atuação;

VII - Participar de reuniões com o Secretário, Chefes de Divisão e outros, a fim de intercambiar informações, apresentando sugestões, metas de trabalho e/ou assuntos inerentes à sua área de atuação;

VIII - Propor ao Secretário, a obtenção de recursos materiais e financeiros, com vistas ao pleno funcionamento de sua área de atuação;

IX - Propor ao Departamento de Recursos Humanos a transferência de servidores;

X - Zelar pelo cumprimento das Normas da Prefeitura, atentando para disciplina, assiduidade, pontualidade e outros tomando providências julgadas necessárias;

XI - Elaborar orçamento anual, referente ao seu Departamento, controlando o seu cumprimento e propondo quando necessário, as retificações;

XII - Elaborar programa anual do seu Departamento acompanhando o seu cumprimento e propondo providências no sentido de adaptá-los às necessidades emergentes;

XIII - Elaborar anualmente escala de férias, seguindo instruções do Departamento de Recursos Humanos;

XIV - Acompanhar e avaliar o desempenho dos seus subordinados, para fins de aproveitamento de potencialidades, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento e eventualmente movimentação, progressão e promoção.

Art. 7º - São atribuições da Função Gratificada de Condutor de Transporte Escolar:

I - Assegurar a eficiência e eficácia ao serviço de transporte de pessoas e material, utilizando os veículos sob a sua responsabilidade;

II - Contatar a Chefia imediata, objetivando mantê-la informada sobre as atividades e ocorrência do serviço, bem como repassar aos subordinados informações inerentes à sua área de atuação;

III - Solucionar, problemas surgidos no âmbito de sua responsabilidade e não abrangidos por normas específicas, levando-os a consideração da Chefia imediata;

IV - Tomar providências necessárias em caso de acidentes, comunicando imediatamente à Chefia imediata;

V - Participar de reuniões com os demais chefes, trocando informações, apresentando sugestões, negociando metas de trabalho e assuntos de interesse da Secretaria;

VI - Zelar pelo cumprimento das normas da Prefeitura, atentando para a disciplina, assiduidade, pontualidade, segurança do trabalho e outras, tomando as devidas providências julgadas necessárias;

VII - Estudar e propor medidas que propiciem maior motivação para o trabalho, objetivando a manutenção de um clima saudável nas relações funcionais;

VIII - Inspeccionar e controlar, periodicamente, os veículos a serviço da Secretaria, adotando as providências que garantam perfeitas condições de trabalho e segurança;

IX - Vistoriar as condições de segurança e manutenção dos veículos, observando o cumprimento de exigências técnicas e legais, providenciando as medidas necessárias;

X - Desenvolver atividades correlatas às suas atribuições que lhe forem determinadas pela Chefia imediata, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer ou lei específica.

Art. 8º As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2053/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PROCEDER PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica desafetado o bem de uso comum denominada Rua Inês Rosa Guimarães da Silva para efeito de permuta de bens imóveis.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder permuta de áreas públicas municipais, assim descritas:

I – bem público designado como Rua Inês Rosa Guimarães da Silva, com área total de 1.064 m² (um mil e sessenta e quatro metros quadrados).

II – área de terra desmembrada da porção maior situada na Rua Macaé, com esquinas na Rua Campo de Albacora e Campo de Anchova, com área total de 13.000 m² (treze mil metros quadrados).

Art. 3º - O Município poderá receber em permuta o imóvel objeto do Decreto de Desapropriação nº 1.755/2017, de 06/10/2017, localizado na Rua Niterói 1099, área 2, Fazenda Reunidas Atlântica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2054/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PROCEDER PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder permuta com torna com o OSTRAPREV – Rio das Ostras Previdência do bem público situado na Avenida Prefeito Cláudio Ribeiro, nº 1191, Quadra nº 04, (quatro) do Loteamento Balneário Remanso, com área total de 702,97 m² (setecentos e dois vírgula noventa e sete metros quadrados).

Art. 2º - O Município receberá em permuta o imóvel situado entre as Ruas Rio Grande do Sul esquina com a Rua Paraíba, Loteamento Extensão do Bosque, com área total de 1.780,00m² (um mil e setecentos e oitenta metros quadrados).

Art. 3º - O valor a ser pago para igualar os valores dos bens, se constitui em torna, que será apurada segundo os laudos de avaliação dos imóveis constante em processo administrativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2055/2017

Dispõe sobre a implantação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do sistema de ponto biométrico em toda a Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, direta e indireta, para registro de frequência de todos os seus servidores, podendo haver a divulgação da carga horária.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2056/2017

cria o REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I **DO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS)**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Guarda Municipal de Rio das Ostras, o Regime Adicional de Serviço (RAS), de modo a permitir que os profissionais da Guarda Municipal possam atender as necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SESEP), através de um sistema de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuízo da escala regular de serviço.

§ 1º - A adesão dos servidores da Guarda Municipal ao regime de que se trata este capítulo far-se-á mediante termo de compromisso a ser firmado no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SESEP).

§ 2º - As condições especiais de prestação dos serviços da Guarda Municipal, nas escalas diferenciadas adicionais previstas nesta lei, darão ensejo à percepção de uma Gratificação de Encargos Especiais (GEE).

Art. 2º - O RAS contemplará ações específicas, determinadas pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, para atender a preservação da segurança e da ordem pública, em especial para reforçar as necessidades do serviço da Guarda Municipal de Rio das Ostras nas ruas e logradouros públicos municipais.

Art. 3º - A participação do servidor no RAS implicará o cumprimento de turnos adicionais

em escala diferenciada, sem prejuízo do cumprimento das escalas de serviço ordinariamente previstas no âmbito da Guarda Municipal de Rio das Ostras.

§ 1º - O emprego do Guarda Municipal no RAS consistirá na realização de turnos adicionais de serviço com duração de no mínimo 06 (seis) e de no máximo 12 (doze) horas efetivas de trabalho.

§ 2º - O servidor que aderir ao RAS não poderá realizar mais do que 60 (sessenta) horas adicionais a cada 30 (trinta) dias de trabalho.

§ 3º - O Guarda Municipal deverá ter um intervalo mínimo de 12 (doze) horas de repouso antes de retornar ao serviço na escala ordinariamente prevista na Secretaria Municipal de Segurança Pública (SESEP), ressalvadas as convocações excepcionais, plenamente justificadas, promovidas segundo a necessidade de manutenção do interesse, da ordem e da segurança pública do Município.

Art. 4º - O Guarda Municipal ao realizar o RAS, será remunerado através da Gratificação de Encargos Especiais (GEE) será paga de acordo com a tabela abaixo, à vista da duração efetiva do turno adicional:

I – R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por turno de 6 (seis) horas efetivas de trabalho.
II - R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) por turno de 8 (oito) horas efetivas de trabalho.
III - R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por turno de 12 (doze) horas efetivas de trabalho.

Art. 5º - A Gratificação de Encargos Especiais (GEE) não se incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos, ficando excluída da base de cálculo de qualquer outra vantagem ou percentual que incida sobre os seus respectivos vencimentos.

I – O pagamento da GEE só será devido com o efetivo cumprimento de turno adicional de serviço, não se admitindo, em hipótese alguma, contagem de jornada ficta, sob pena de responsabilização administrativa.

II – No pagamento da GEE não serão computadas as horas ou frações excedentes ao turno (regular ou adicional), decorrentes do atendimento a fatos ou situações que tenham início durante a jornada de trabalho, mas que exijam presença do servidor até a conclusão da rotina operacional.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O regime diferenciado adicional instituídos por esta lei não excluem os Guardas Municipais de Rio das Ostras do regime jurídico geral em vigor para os demais servidores públicos municipais.

Art. 7º - O Secretário Municipal de Segurança Pública será responsável pela estrita observância do disposto nesta lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, dentro dos limites do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta lei será regulamentada por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI N.º 2057/2017

Altera a Lei 957/2005, que dispõe sobre o regime próprio dos servidores do Município de Rio das Ostras, em seus artigos 48 (caput e § 1º) e artigo 49 (caput), conforme Medida provisória nº 805/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O artigo 48 da Lei nº 957/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 48 - A contribuição social do servidor público ativo para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social será calculada mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – 11% (onze por cento) sobre a parcela da base de contribuição cujo valor seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e

II – 14% (quatorze por cento) sobre a parcela da base de contribuição que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.”

Art. 2º - O parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 957/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 48 – (...)”

“§1º - A base de contribuição mencionada nos incisos I e II deste artigo será integrada pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei, de caráter permanente, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens percebidas, à exceção de (...)”

Art. 3º - O artigo 49, caput, da Lei nº 957/2005 passa a vigorar com a seguinte alteração:
“Art. 49 - Os aposentados e os pensionistas contribuirão com alíquota de 14 % (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensão que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.”

Art. 4º - Esta Lei só produzirá efeitos após decorridos noventa dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1791/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 95.952,14 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1791/2017

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.391.0079.2.794 FROC - Manutenção e Reformas de Espaços do Patrimônio Histórico Cultural	4.4.90.51.00 - 0.1.50 4.4.90.51.00 - 0.2.41 4.4.90.52.00 - 0.1.50		73.261,97 22.690,17
05.01 - 13.392.0077.2.788 FROC - Formação de Platéia	3.3.90.36.00 - 0.1.50	12.607,00	
05.01 - 13.392.0077.2.793 FROC - Manutenção das Unidades Culturais	3.3.90.39.00 - 0.2.41	22.690,17	
05.01 - 13.392.0133.2.151 FROC - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50	50.654,97	
TOTAL		95.952,14	95.952,14

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1792/2017

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO TRANSITO DE ÔNIBUS NOS LOCAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica, e

Considerando a necessidade em disciplinar o trânsito de veículos no perímetro da área central de Rio das Ostras;

Considerando o disposto no artigo 30, I da Constituição Federal de 1988 que autoriza os municípios a legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando que o trânsito de ônibus em alguns locais do centro da cidade, têm causado retenção no fluxo das vias locais, uma vez que tratam-se de vias que dão acesso aos bairros residenciais, possuindo restrições físicas viárias e limitações estruturais,

DECRETA:

Art. 1º O trânsito de ônibus não será permitido nos seguintes trechos:

I- Rua Jandira Moraes Pimentel, Rua Jovem Viana, Rua Luiza Viana, Avenida Linda.

II- Rua Carlos Viana – do trecho da Rua Jovem Viana até Rua Luiza Viana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1239/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/ c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data desta publicação, ao servidor **SERGIO PEREIRA CARIELLO**, ocupante do cargo de Médico Neonatologista II, matrícula nº 8.356-9, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 30241/2017.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1240/2017

Exoneração de Cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 06/10/2017, a Servidora **NEUSA MARIA VASCONCELOS PEIXOTO**, matrícula nº 10701-8, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 28510/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1241/2017

Dispensa, rescindindo, a pedido, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratado para o cargo ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1241/2017

NOME|MATRICULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
Antonio Carlos Albino de Lima|24739-1|Encarregado-SEMOP|21/11/2017|31691/2017
Margareth Muniz de Souza|24696-4|Orientador Social II-SEMBES|01/08/2017|21808/2017
Fernanda Vieira Vieira Borges|24934-3|Enfermeiro-SEMUSA|24/11/2017|32590/2017
Vanessa dos Santos Ribeiro|25340-5|Auxiliar de Secretaria Escolar|09/10/2017|28695/2017

PORTARIA Nº 1242/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4230/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo Único desta, dela excluindo os referidos Servidores, da estrutura da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1242/2017

Nome|CPF|Cargo|Portaria
Katia Teles Cardoso|019.254.977-47|Orientador Social II|1201/2017
Amanda da Costa Montim|078.931.147-03|Orientador Social II|1201/2017

PORTARIA Nº 1243/2017

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32964/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidores **VICTOR RODRIGUES VON HELDE**, matrícula 13915-7, Assessor Administrativo e **CINTIA MARIA PEREIRA DA SILVA BENTO**, matrícula 13.100-8, Assistente II, a contar de 14/11/2017, em substituição ao servidor **ROLANDO ALBUQUERQUE MATOS VERA CRUZ**, matrícula 13183-0, Assistente II, exonerado em 11/10/2017, para compor fiscalização do Processo nº 25.258/2016 – Serviço de Manutenção e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1244/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33338/2017,

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, “**a saúde é direito de todos e dever do Estado**”, bem como “**ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação**”;

Considerando, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a obrigação do Poder Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (grifos propositais).

Considerando a **COMPLEXIDADE** e a **IMPREScindibilidade** inerentes aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a sua natureza **CONTÍNUA** e **ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

Considerando que além da demanda decorrente dos próprios municípios, essas Unidades de Saúde, inevitavelmente, atendem a população oriunda de diversos municípios vizinhos, dada a sua proximidade;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 07/2017 – SEMUSA, publicado, que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando que todos os profissionais dos Processos Seletivos 01/2017, 02/2017, 04/2017 e 06/2017, das categorias desse Edital, já foram convocados, sem que demanda fosse satisfeita;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1244/2017**MÉDICO SOCORRISTA II**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Jane Blanco Teixeira**|444.543.177-04

2º|**Suelaine Assunção Cortes**|016.691.877-64

3º|**Daniela Bittencourt dos Santos Dziuba**|786.220.420-49

4º|**Gustavo Barbosa Souza Araujo**|108.578.737-09

5º|**Samira Florindo Almeida**|124.051.637-13

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Thamara Freire de Souza**|118.883.967-50

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Dair Mara Medeiros Cortat**|017.470.347-38

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Samira Florindo Almeida**|124.051.637-13

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL LL

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Gustavo Barbosa Souza Araujo**|108.578.737-09

MÉDICO PEDIATRA II

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Ana Lucia Dias de Paula**|973.915.307-00

2º|**Bruno de Almeida Figueira**|091.239.277-04

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS**:
* ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)
* 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)

* PIS / PASEP OU NIS(PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLITICAS PUBLICAS)
 * RG
 * CPF
 * CARTEIRA DE TRABALHO
 * TÍTULO DE ELEITOR
 * CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
 * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
 * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
 * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
 * COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA
 * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
 * COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
 * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ
 * CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)
 * ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO)
 * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
 * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES
OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.
EM CASO DE VÍNCULO RECENTE COM A PREFEITURA (6 MESES), DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
 * PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
 * COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
 * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
 * COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
 * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ
 * CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)
 * ASO (DENTRO DA VALIDADE)
EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
 * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
 * CERTISÃO DE NASCIMENTO DE DEPENDENTE
 * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
 - OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

PORTARIA Nº 1245/2017

Dispensa, rescindindo contrato temporário de trabalho, Dispensa e Designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/12/2017, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para a Função de Oficial de Justiça *Ad Hoc*, da PGM.

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 01/12/2017, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, das respectivas Funções Gratificadas, da PGM.

Art. 3º - DESIGNAR, a contar de 01/12/2017, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, para desempenharem as respectivas Funções Gratificadas, da PGM.

Art. 4º - EXONERAR, a contar de 01/12/2017, os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali relacionados, da PGM.

Art. 5º - NOMEAR, a contar de 01/12/2017, os servidores/cidadãos relacionados no Anexo V desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados, da PGM.

Art. 6º - Os Servidores deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 01245/2017 (DISPENSA, RESCINDINDO – OFICIAL DE JUSTIÇA *AD HOC*)

NOME|MATR.|FUNÇÃO
Ana Paula do Amaral Andrade Mussi Molisani|25374-0|Oficial de Justiça *Ad Hoc*
Camila dos Santos Carreiro|25333-2|Oficial de Justiça *Ad Hoc*
Ingrid da Silveira Drumond|25344-8|Oficial de Justiça *Ad Hoc*
Jessica Aguilar Câmara|25343-0|Oficial de Justiça *Ad Hoc*
Nei Amauri Miranda Gomes Júnior|25345-6|Oficial de Justiça *Ad Hoc*
Patrícia Ribeiro de Melo|25386-3|Oficial de Justiça *Ad Hoc*
Rafaela Marins da Silva|25342-1|Oficial de Justiça *Ad Hoc*
Roberta Mesquita de Souza Cunha|25341-3|Oficial de Justiça *Ad Hoc*
Rodolfo Verdino Barbosa|25387-1|Oficial de Justiça *Ad Hoc*
Victor Hugo de Souza Marques da Costa|25369-0|Oficial de Justiça *Ad Hoc*

ANEXO II DA PORTARIA Nº 01245/2017 (DISPENSA – FG)

NOME|MATR.|FUNÇÃO GRATIFICADA|SÍMB.
Paulo Cezar Fernandes|3993-4|Coordenador|FGA1
Renata Cabral Marins|2195-4|Assessor Técnico |IFGA1
Paulo Cesar dos Santos Souza|3968-3|Assessor Técnico |IFGA1
Daisy Cardone Neta|4447-4|Assessor Técnico |IFGA1
Renata Carvalho Barcelos de Paula|4879-8|Assessor Técnico |IFGA1
Cristiane de Goes Damasceno|8704-1|Membro Vogal da CPSIA |IFGA2

ANEXO III DA PORTARIA Nº 01245/2017 (DESIGNAÇÃO)

NOME|MATR.|FUNÇÃO GRATIFICADA|SÍMB.
Daniel Mitidieri Fernandes de Oliveira|8590-1|Procurador Substituto|FG-PS
Paulo Cezar Fernandes|3993-4|Gerente Financeiro do PROCON|FGGAD
Renata Cabral Marins|2195-4|Assistente Administrativo de Atos Oficiais|FGGAD
Paulo Cesar dos Santos Souza|3968-3|Assistente Administrativo de Atos Oficiais|FGGAD
Daisy Cardone Neta|4447-4|Assistente Administrativo de Atos Oficiais|FGGAD
Renata Carvalho Barcelos de Paula|4879-8|Assistente Administrativo de Atos Oficiais|FGGAD
Cristiane de Goes Damasceno|8704-1|Assessor Técnico |IFGA1
Eloisa Madureira Barreto|4666-3|Assessor Técnico |IFGA1
Rodrigo da Silva Albuquerque|9425-0|Membro Vogal da CPSIA |IFGA2

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 01245/2017 (EXONERAÇÃO)

NOME|MATR.|CARGO EM COMISSÃO|SÍMB.
Camila Ramos de O. Marques|11937-7|Assessor Jurídico|CC1
Maristela de Andrade Quirino Reis|12961-5|Assessor Jurídico|CC1
Monique Tavares Xavier|13247-0|Assessor Jurídico|CC1
Vanda dos Santos|13133-4|Assessor Jurídico|CC1
Elizabeth Pontes Matos Gonçalves|13230-6|Assessor Jurídico|CC1
Joice Alves|11102-3|Assessor Jurídico|CC1
Terezinha Barbosa de Souza Pinheiro|13275-6|Assessor Jurídico|CC1
Nara Guimarães Brasil Rodovalho|13598-4|Assessor Jurídico|CC1
Débora Figueira de Nogueira|13632-8|Assessor Jurídico|CC1
Bruno Monteiro Tavares|13380-9|Assessor Jurídico|CC1
Fernanda Macário|13442-2|Assessor Jurídico|CC1
Tatiana Silva dos Santos Salvador|4881-0|Assessor Jurídico|CC1
Thuanhy Dias de Oliveira da Silva|13465-1|Assessor Jurídico|CC1
Guilherme Miraldi da Silva Santos|13467-8|Assessor Jurídico|CC1
Luciana Maria Vasques da Cruz|13476-7|Assessor Jurídico|CC1
Dayana Beatriz de Andrade André|10123-0|Assessor Jurídico|CC1
Marcelo de Barros Manhães|13604-2|Assessor Jurídico|CC1
Amanda Carnevalle Correa|13617-4|Assessor Jurídico|CC1
Carolina Chaves do Nascimento|13614-0|Assessor Jurídico|CC1
Iana Andrade Freitas|13626-3|Assessor Jurídico|CC1
Roberta Vieira Santa Cruz|13613-1|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação|CC1
Samanta Constantino de Souza|13593-3|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação|CC1
Sandra Regina Djuric|13611-5|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação|CC1
Noel Machado Borba Júnior|13859-2|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação|CC1
Viviane Oliveira de Caires Pestana|13905-0|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação|CC1
Simony Camacho Belo|13912-2|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação|CC1
David Farah Batista Barroso|13244-6|Assistente III|CC4

ANEXO V DA PORTARIA Nº 01245/2017 (NOMEAÇÃO)

NOME|MATR. / CPF|CARGO EM COMISSÃO|SÍMB.
Terezinha Barbosa de Souza Pinheiro|015.089.047-82|Assessor de Planejamento e Controle|DAS3
Vanda dos Santos|428.239.607-59|Assessor Jurídico |CC1A
Elizabeth Pontes Matos Gonçalves|009.158.057-90|Assessor Jurídico |CC1A
Joice Alves|11102-3|Assessor Jurídico |CC1A
Tatiana Silva dos Santos Salvador|4881-0|Assessor Jurídico |CC1A
Amanda Carnevalle Correa|119.013.687-23|Assessor Jurídico |CC1A
Dayana Beatriz de Andrade André|10123-0|Assessor Jurídico |CC1A
Monique Tavares Xavier|116.861.877-00|Assessor Jurídico III|CC1
Débora Figueira de Nogueira|110.542.577-01|Assessor Jurídico III|CC1
Bruno Monteiro Tavares|091.640.187-17|Assessor Jurídico III|CC1
Fernanda Macário|090.796.997-64|Assessor Jurídico II, à disposição da SEMBES|CC1
Thuanhy Dias de Oliveira da Silva|136.874.467-27|Assessor Jurídico III|CC1
Guilherme Miraldi da Silva Santos|116.442.557-90|Assessor Jurídico III|CC1
Luciana Maria Vasques da Cruz|003.454.687-16|Assessor Jurídico III|CC1
Marcelo de Barros Manhães|088.435.647-73|Assessor Jurídico III|CC1
Carolina Chaves do Nascimento|113.562.207-89|Assessor Jurídico III|CC1
Maristela de Andrade Quirino Reis|050.390.654-93|Assessor Jurídico III|CC1
Noel Machado Borba Júnior|870.021.327-68|Assessor Jurídico III|CC1
Simony Camacho Belo|129.892.417-01|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação |CC1
Sandra Regina Djuric|571.041.406-97|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação |CC1
Camila Ramos de O. Marques|112.225.127-00|Assessor Jurídico III|CC2
Nara Guimarães Brasil Rodovalho|038.173.331-96|Assessor Jurídico III|CC2
Iana Andrade Freitas|079.249.156-48|Assessor Jurídico III|CC2
Samanta Constantino de Souza|367.536.348-19|Assessor Jurídico III|CC2
Jessica Aguilar Câmara|088.932.399-22|Assessor Jurídico III|CC2
Ana Paula do Amaral Andrade Mussi Molisani|030.725.047-41|Assessor Jurídico III|CC2
Victor Hugo de Souza Marques da Costa|117.945.797-88|Assessor Jurídico III|CC2
Patrícia Ribeiro de Melo|099.063.367-57|Assessor Jurídico III|CC2
Roberta Mesquita de Souza Cunha|086.290.427-70|Assessor Jurídico III|CC2
David Farah Batista Barroso|131.235.907-20|Assessor Jurídico III|CC2
Roberta Vieira Santa Cruz|104.213.597-57|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação |CC2
Viviane Oliveira de Caires Pestana|108.336.277-16|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação |CC2
Ingrid da Silveira Drumond|012.633.177-40|Assistente I|CC2
Rafaela Marins da Silva|113.242.237-07|Assistente I|CC2
Rodolfo Verdino Barbosa|070.349.247-08|Assistente I|CC2
Nei Amauri Miranda Gomes Júnior|115.085.847-88|Assistente I|CC2

Camila dos Santos Carreiro[094.731.387-76|Assistente I|CC2

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS**

- * 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
- * PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
- * RG
- * CPF
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
- * COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
- SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO
- * PIS/PASEP
- * COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
- EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1246/2017

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0455/2017-Chefia de Gabinete,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, do Cargo em Comissão ali relacionado.

Art. 2º - NOMEAR, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 3º - A Servidora deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1246/2017

MATRÍCULA Nº [NOME] CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA [LOTAÇÃO]
13.462-7 [Cleunice Dames de Barros] Assistente III – CC4 [SEMAD]

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1246/2017

CPF Nº [NOME] CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA [LOTAÇÃO]
056.363.127-92 [Bárbara de Albuquerque Lima] Assistente III, à disposição da SEMEDE – CC4 [SEMAD]
740.311.477-91 [Paulo Jorge M. Cordeiro] Assistente de Projetos Especiais, à disposição da SEMOP – CC4 [SEMBES]
041.194.967-59 [Cleunice Dames de Barros] Assistente II - CC3 [SEMAD]

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS**

- * 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
- * PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
- * RG
- * CPF
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
- * COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
- SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO
- * PIS/PASEP
- * COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
- EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1237/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 897, de 29/11/2017)

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 19/11/2017

LEIA-SE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 20/11/2017

ERRATA DA PORTARIA Nº 1187/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 896, de 10/11/2017)

ONDE-SE-LÊ:

Médico Socorrista II | 7º | Rainane Fonseca Salva | 14.947.457-01

LEIA-SE:

Médico Socorrista II | 7º | Raiane Fonseca Silva | 141.947.457-01

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22469/2017 - SEMFAZ

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 028/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (blocos de notificação), para uso da Coordenadoria Geral de Fiscalização e Posturas, em favor da empresa **A.C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor de R\$ 6.138,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 13 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21104/2017-SEMBES

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 010/2017-SEMBES**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentos, confecção de kits de lanche e fornecimento de materiais diversos necessários à realização de diversos eventos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, em favor da empresa **MONICA M M NASCIMENTO SERVIÇOS DE BUFFET ME**, no valor de R\$ 116.795,82 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 1º de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22142/2017-SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 009/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos odontológicos para atender às necessidades da Coordenadoria de Saúde Bucal, em favor da empresa **J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor de R\$ 300.704,40 (trezentos mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 1º de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1247/2017

Prorroga Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, a **Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro**, da servidora referida no Anexo Único desta Portaria, a contar da data ali mencionada.

Art. 2º - Determinar que a servidora licenciada cumpra o previsto no Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1247/2017

NOME|MAT.|CARGO|DATA|PERÍODO|PROC. ADM.

Karoline Ferreira de Oliveira |6268-5|Professor |06/11/2017|12 meses|27710/2017

PORTARIA Nº 1248/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos ao Servidor **GUILHERME DE SOUZA ALMEIDA**, mat. 8707-6, Auxiliar Administrativo, lotada na SEMUSA, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 31/07/2017, conforme o Processo Administrativo nº 22246/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1249/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1249/2017

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
161-9|Valdecir Coutinho de Carvalho|Agente de Serviços Gerais|SEMOP|2007/2012|02/01 a 01/02/2018 |31683/2017

7250-8|Silvana Pessanha Rumen|Médico Ginecologista Obstetra|SEMUSA|2010/2015|04/01 a 03/02/2018|32009/2017

1914-3|Josielma Gomes Acacio|Auxiliar Administrativo|SEMAD|2008/2013|04/11/2017 a 03/01/2018|32606/2017

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
3833-4|Carlos Eugenio Olive|Enfermeiro|SEMUSA|2006/2011 e 2011/2016|01/12/2017 e 28/02/2018|31915/2017

PORTARIA Nº 1250/2017

Interrupção de Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 27/07/2017, as Férias concedidas através da Portaria nº 0822/2017, a Servidora **MARA CAMPOS CIPRIANO**, Assessor Técnico II, matrícula nº 11261-5, conforme o Processo Administrativo nº 33269/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1251/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 33265/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias ao servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1251/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Mario Alves Baíão Filho|Economista / Coord de Planejamento|7262-1|2016/2017|11/12/17 a 30/12/17

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1251/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adenilda Silveira da Costa|Méd.Ginec Obstetra|7685-6|2016/2017|04/01/18 a 02/02/18
Adriana Anelote Rodrigues|Auxiliar Administrativo|10585-6|2016/2017|11/01/18 a 09/02/18
Adriana de Andrade Pessoa|Guarda Sanitário|6500-5|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Adriana M. Henrique |Ag Comunitário Saúde|7874-3|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Adriana Maria da Silva|Nutricionista III|11155-4|2016/2017|11/01/18 a 09/02/18
Alahir Renata da C. Carvalho|Agente Administrativo|11312-3|2015/2016|02/01/18 a 31/01/18
Aldeli Nobre da Silva|Aux. Serviços Gerais|3021-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Aldemir P. Da Silva Junior|Ag Comunitário Saúde|7875-1|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Aleksander Faial Moraes|Secretário Escolar|10427-2|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Alessandra Alvarenga do Couto|Atend Cons.Dentário|7612-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Alessandro Fernandes Custodio|Ag Comunitário Saúde|7879-4|2016/2017|01/01/18 a 30/01/18
Alexandre Magnus V Trapaga|Bach. Com Social / Assessor Técnico |4508-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Aline Marília F V de Souza|Engenheiro do Trabalho|7277-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Aline N. Bernardes de Avellar|Fonoaudiólogo|1965-8|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Alipio Pereira da Silva|Ag Adm / Chefe de Divisão |2110-5|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Almir Alves Crespo|Técnico de Laboratório|2906-8|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Aluisio Rodrigues|Auxiliar Administrativo|10114-1|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Ana Cristina de C M Guerrieri|Médico Pediatra|3658-7|2012/2017|10/01/18 a 08/02/18
Ana Flavia dos Santos Correa|Ag Comunitário Saúde|7881-6|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Ana Lucia Azeredo Couto|Psicólogo|7438-1|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Ana Lucia Dias Guimaraes|Médico Neuropediatra|8416-6|2017/2018|03/01/18 a 01/02/18
Ana Paula Certorio C. Lisboa|Odontólogo|2007-9|2016/2017|08/01/18 a 06/02/18
Ana Paula Leorde de Paula|Agente Administrativo|4869-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Ana Paula Monteiro B. Alves|Médico Dermatologista|2917-3|2016/2017|08/01/18 a 06/02/18
Andre Francisco da Silva|Médico Psiquiatra|9483-8|2016/2017|08/01/18 a 06/02/18
Andrea F. C. Tinoco Carvalho|Terapeuta Ocupacional|7672-4|2016/2017|03/01/18 a 01/02/18
Andreia Moreira dos Santos |Ag Adm / Diretor de Departamento|2612-3|2016/2017|18/12/17 a 16/01/18
Angela Maria Leal da Silva Soares|Professor |7450-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Angela Maria Leal da Silva Soares|Professor |8770-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Angelica Alves G G De Souza|Ag. Adm / Chefe de Divisão de Controle|4719-8|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Antonio Visconte Neto|Agente Administrativo|4018-5|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Ariceia Dantas da Silva|Aux. Serviços Gerais|8829-3|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Beatricia Tito de Almeida|Médico Pediatra|9128-6|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Beatriz Luiza Ramiarinal|Médico Ginecologista Obstetra |8379-8|2016/2017|11/01/18 a 09/02/18
Bianca Lima de Almeida|Desenhista Projetista|10574-0|2016/2017|11/01/18 a 09/02/18
Camila Lages da Fonseca|Secretário Escolar|10539-2|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Carlos A. Da Silveira Junior|Odontólogo - Buco Maxilo|9089-1|2016/2017|28/01/18 a 26/02/18
Carlos Eduardo Lopes Ferreira|Motorista|9185-5|2016/2017|01/01/18 a 30/01/18
Carolina Cortes Tapias Buechem|Médico Endocrinologista|10170-2|2016/2017|08/01/18 a 06/02/18
Catia Regina Silva de Almeida|Atend Cons.Dentário|11072-8|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Celia Regina A. De Lima Souza|Assistente Social|4061-4|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Cemilson Viana da Silva|Ag Serv Gerais - CAS|176-7|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Cheila Caldeira dos Santos|Fiscal Sanitário|11426-0|2016/2017|17/12/17 a 15/01/18
Claudia Maria Silva Pereira|Assistente Social|7345-8|2016/2017|04/01/18 a 02/02/18
Cleide da Silva Almeida Reis|Aux. Enfermagem|11014-0|2016/2017|01/01/18 a 30/01/18
Cristiane de Souza Reis|Ag. Adm / Coordenador de Segmento|3524-6|2016/2017|11/01/18 a 09/02/18
Cristiane Feitosa Machado|Auxiliar Administrativo / Chefe de Divisão|9558-3|2013/2017|02/01/18 a 31/01/18
Cristiane Pinheiro Mallet|Tec. Higiene Dental|8545-6|2016/2017|04/01/18 a 02/02/18
Daina Ronis Queiroz Cohen|Odontólogo|6490-4|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Dalva Inocencio Cruz|Aux. Serviços Gerais|3168-2|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Daniel Edmo Passos Bispo|Agente Administrativo|4543-8|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Daniele Damaceno Azevedo|Professor I / Diretor de CJC|2447-3|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Daniella Barbosa Neves|Atend Cons.Dentário|8904-4|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Danielle de M. B. De Azevedo|Auxiliar Administrativo|9283-5|2016/2017|11/01/18 a 09/02/18
Danielle Pessanha de Souza|Odontólogo|3890-3|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Darcilia Leite Arrais|Agente Administrativo|4908-5|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Debora Oliveira B Jeovani|Terapeuta Ocupacional|6902-7|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Denilda da Silva C. De Souza|Aux. Serviços Gerais|3534-3|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Devair Vieira de Souza|Ag. Adm / Gerente Unidade Saúde|4831-3|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18

Dilza F da Silva Fernandes[Aux. Serviços Gerais]3917-9|2016/2017|11/01/18 a 09/02/18
Douglas Celes Fernandes[Vigilante]8646-0|2016/2017|05/01/18 a 03/02/18
Edmilson de Araújo Santana[Técnico de Contabilidade / Assessor Adm]2900-9|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Elia Marvila de Oliveira[Agente Administrativo]4703-1|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Eliana Ramos de Azevedo[Méd Ginec.Obstetra II]6895-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Elisabete Carvalho dos Santos[Ag. Administrativo - CAS]274-7|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Elisaldo Mendes Cordeiro[Prof. Ed. Física - LP]6269-3|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Elizabeth Guimarães Oliveira[Agente Administrativo]7369-5|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Eneilson Gomes Ribeiro Marins[Agente Administrativo]4845-3|2016/2017|15/01/18 a 13/02/18
Ericson Rodrigues G Medronho[Psicólogo]6724-5|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Eunice da Silva Xavier[Aux. Serviços Gerais]2328-0|2016/2017|11/12/17 a 09/01/18
Fabiana Paschoal dos Santos[Assistente Social]10835-9|2016/2017|04/01/18 a 02/02/18
Fernanda Barreto Peres[Ag. Saneamento / Gerente Unidade Saúde]9729-2|2016/2017|02/01/18 a 20/02/18
Fernanda Relva Cabral L. Soares[Desenh. Proj. / Memb. Efet. Com. de Avaliação]6041-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Fernando Dias dos Santos[Fisioterapeuta]3660-9|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Flavio Lopes Guilhon[Psicólogo]8913-3|2016/2017|08/01/18 a 06/02/18
Frederico dos Santos Furtado[Prof. Ed. Física - LP]6185-9|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Giovanni da Silva Zaror[Ag. Adm / Coord.Fundo Mun Assist. S]10094-3|2016/2017|08/01/18 a 06/02/18
Homero Chaves da Gama Monteiro[Fiscal de Obras e Posturas]6147-6|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Jaqueline Vicente Moreira[Ag. Adm / Encarregado]3170-4|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Jarbas Moreira Monteiro[Vigilante]9264-9|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Jeane Felix da Silva[Auxiliar Administrativo]9544-3|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Jose Junior de Paula da Silva[Agente Administrativo]4919-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Josiete Nascimento Pinto[Aux. Serviços Gerais]10977-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Karla Fernanda Fontes da Silva[Fonoaudiólogo]3490-8|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Laruce Pereira Vitorino Abreu Guimarães[Aux. Adm / Encarregado]10731-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Lea Beatriz da Silva Souza[Agente Administrativo]4858-5|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Leonardo Amorim de Mattos[Agente Administrativo]3685-4|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Leticia Aparecida Martins[Assistente Social III]9206-1|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Lorena Gesualdo[Aux. Adm / Membro Efet. Com. de Avaliação]6674-5|2016/2017|08/01/18 a 06/02/18
Luana Alves Rodrigues[Aux. Serviços Gerais]9941-4|2016/2017|18/01/18 a 16/02/18
Luana G. De F. Rodrigues[Aux. Adm / Chefe de Divisão]9562-1|2016/2017|22/01/18 a 20/02/18
Luiz Henrique E de Mattos[Agente Administrativo]2085-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Mara Souza Ribeiro[Aux. Adm / Coordenador de Segmento]10805-7|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Maria Francisca M. Da Silva[Ag. Serv. Gerais - CAS]0288-7|2015/2016|02/01/18 a 31/01/18
Marielena de Araújo Sardinha Motta[Assistente Social]3875-0|2016/2017|08/01/18 a 06/02/18
Mirella Barreto Sampaio[Assistente Social]9841-8|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Nancy da Silva[Bacharel em Comunicação Social]2170-9|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Nilceia Azeredo Costa[Aux. Serviços Gerais]9221-5|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Ozani Soares de Oliveira[Aux. Serv. Gerais / Chefe de Divisão]9270-3|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Patricia Pereira Mello[Ag. Administrativo - CAS]0247-0|2015/2016|02/01/18 a 31/01/18
Paulo Fernando Moura de Souza[Agente De Saneamento]3498-3|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Paulo Sergio Roma Júnior[Téc. Contabilidade / Diretor Geral Adm]9785-3|2016/2017|11/01/18 a 09/02/18
Paulo V. P. Ayres da Silva[Aux. Adm / Chefe de Divisão]9832-9|2016/2017|15/01/18 a 13/02/18
Ramona de Lima[Agente Administrativo]4685-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Raquel Maciel Porto Noia[Economista / Gerente de Contas e Controles]10816-2|2016/2017|26/12/17 a 24/01/18
Regina Marques Vieira[Aux. Serviços Gerais]3702-8|2016/2017|15/01/18 a 13/02/18
Rita de Cassia R. Guimarães[Fiscal Sanitário]7356-3|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Roberta de Mello Vilazio Lima[Aux. Adm / Chefe de Divisão]9426-9|2016/2017|11/01/18 a 09/02/18
Robson Santana Oliveira[Auxiliar Administrativo]6065-8|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Rosimara Antunes dos S. Telles[Téc. Contab. / Gerente de Contas e Controles]7536-1|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Rute Silvino da Silva[Aux. Adm / Diretor de Departamento]6091-7|2016/2017|11/01/18 a 09/02/18
Sandra Siqueira de Oliveira[Agente Administrativo]3740-0|2016/2017|18/12/17 a 16/01/18
Sandro Teixeira Messias[Auxiliar Administrativo]8688-6|2016/2017|22/01/18 a 20/02/18
Sergio Ferreira Nunes[Auxiliar Administrativo]8735-1|2016/2017|08/01/18 a 06/02/18
Shanna Velberto Tili[Monitor de Abrigo]9197-9|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Sibylla Guntensperger Monteiro[Técnico em Edificações]10031-5|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Silvana Soares de Oliveira[Ag. Adm / Gerente de Atendimento Protocolo]3735-4|2016/2017|01/01/18 a 30/01/18
Simone da Silva Cunha[Técnico em Enfermagem]8852-8|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Simone Machado de Azevedo (Cedido)[Enfermeiro]3517-3|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Soeli Cesar Leite[Guarda Sanitário / Assessor Técnico III]6315-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Thais Bragança Mello Coelho[Procurador]2622-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Tiago Camacho Peres[Fiscal de Transporte]10853-7|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Ulisses Olivieri de Paula[Agente Administrativo]4537-3|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Valdeci Marcal Dias[Ag. Serv. Gerais - CAS]0183-0|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Veronica Cristina de S.C.Lins[Agente Administrativo]4025-8|2016/2017|02/01/18 a 31/01/18
Wayner Fajardo Gasparello[Engenheiro Civil]2192-0|2016/2017|11/01/18 a 09/02/18
Wlmar Wan-De-Rey de B. Júnior (cedido)[Auxiliar Administrativo]9350-5|2016/2017|06/12/17 a 04/01/18

PORTARIA Nº 1252/2017

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1252/2017

Processo Administrativo nº 33270/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|
PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo: Nº 28938/2017

Portaria: Nº 1108/2017

30 dias|Alex T. Bastos |Coordenador Administrativo|2031-1|2016/2017|01/11 a 30/11/2017
|Andre Luiz de C. Loubach |Gerente De Unidade|2242-0|2016/2017|01/11 a 30/11/2017
|Camila de O. Costa |Medica Socorrista II|8420-4|2016/2017|01/11 a 30/11/2017
|Deleon P.Cubas |Diretor Departamento |6963-9|2015/2016|01/11 a 30/11/2017
|Germana M. F. D. Assunção|Diretor Departamento |4092-4|2016/2017|01/11 a 30/11/2017
|Shirley P. Da Silva.|Aux. de Serviços Gerais |3186-0|2016/2017|01/11 a 30/11/2017

Processo Administrativo nº 33271/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|
PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo: nº 30224/2017

Portaria: nº 1142/2017

30 dias|Ariquermes Otílio de Magalhães|Assessor ADM Tributário II|2082-6|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17

PORTARIA Nº 1253/2017

Revoga Portaria de Averbação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 27172/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 0016/2016, que averbou o tempo de contribuição da Servidora **KATIA REGIA CORDEIRO ROSA NERI BRANDÃO**, publicada no Jornal Oficial do Município, de 08/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1254/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem vencimentos à Servidora **EDILENY DE SOUZA VILLAÇA**, mat. 10547-3, Assistente Social, lotada na SEMBES, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 08/12/2017, conforme o Processo Administrativo nº 29523/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1255/2017

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1255/2017

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Maira Nascimento Gonzaga- 8708-4|Agente Administrativo|SEMEDE|21/12/2017|32280/2017

ERRATA DA PORTARIA 0325/2014

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 679 - De 21 a 27/03/2014)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º ...Guarda Municipal...

LEIA-SE:

Art. 1º ...Médico Neonatologista II ...

ERRATA DA PORTARIA 1165/2016

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 808 - De 02 a 08/09/2016)

ONDE SE LÊ:

Hugo Maia Francisco|Guarda Municipal|11103-1|2015/2016|25/10 a 13/11/2016

LEIA-SE:

Hugo Maia Francisco|Guarda Municipal|11103-1|2014/2015|25/10 a 13/11/2016

ERRATA DA PORTARIA 0198/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 837 - De 10 a 16/02/2016)

ONDE SE LÊ:

Lelia Maria Horta Nogueira|Psicóloga|4012-6|2015/2016|04/01 a 02/02/2017

LEIA-SE:

Lelia Maria Horta Nogueira|Psicóloga|4012-6|2014/2015|04/01 a 02/02/2017

ERRATA DA PORTARIA 1162/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 897 - De 17 a 23/11/2017)

ONDE SE LÊ:

ERRATA DA PORTARIA 1062/2017

LEIA-SE:

ERRATA DA PORTARIA 1162/2017

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à Servidora **GRASIELE BON DE ALMEIDA CRETTON**, Professor I, matrícula 9012-3, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **11/11/2017**, conforme processo administrativo nº 31759/2017.

SEMA, 01 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE DISPENSA

De acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32108/2017**SOLICITANTE:** Procuradoria Geral do Município**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa COTEF- Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários Ltda - ME**OBJETO:** Inscrição de 05 (cinco) servidores no "Curso de Gestão de Dívida Ativa Municipal".**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 28/11/2017**PRAZO:** 30/11 a 01/12/2017**VALOR:** R\$ 6.000,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 048/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23292/2017****INEXIGIBILIDADE****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública.**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
OBJETO: Serviço de publicação de matérias e atos de caráter oficial no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.**PRAZO:** 12 meses.**ASSINATURA:** 01/11/2017**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 2733/2017

· Emitida em 16/11/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 063/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20226/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a **Interfogos Comércio, Importação E Exportação Ltda - ME****OBJETO:** SHOWS PIROMUSICAIS NO REVEILLON 2017/2018, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ALUGUEL DE BALSAS, ALUGUEL DE FLUTUANTES E ALUGUEL DE BARCO, PARA ATENDER AOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**PRAZO:** 31/12/2017 a 01/01/2018.**ASSINATURA:** 01/12/2017**VALOR TOTAL:** R\$ 674.133,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39-0.1.04 (Royalties)

· NOTA DE EMPENHO Nº 3099/2017

· EMITIDA EM 07/11/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº

147, de 08/08/2014, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decreto Municipal de nº 60/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 125/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39835/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22894/2013****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda.**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2017, para prestação de serviços postais e vendas de produtos.**VALOR TOTAL:** R\$ 748.050,00**VALOR EMPENHADO:** R\$ 40.000,00

· Programa de Trabalho: 04.129.0001.2.477

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.04 (Royalties)

· Empenho nº 3168/2017

· Data: 21/11/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****NOTA DE EMPENHO Nº 3468/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32108/2017****SOLICITANTE:** Procuradoria Geral do Município.**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa COTEF- Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários Ltda. - ME**OBJETO:** Inscrição de 05 (cinco) servidores no "Curso de Gestão de Dívida Ativa Municipal", nos dias 30/11 e 01/12/2017.**VALOR:** R\$ 6.000,00

· Programa de Trabalho Nº 04.129.0001.2.201

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 3468/2017

· Emitida em 28/11/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA**

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:

· **Pregão nº 036/2017** (Processo Administrativo nº 15602/2017-SESEP), objetivando a contratação de empresa para execução de serviços especializados de resgate e transporte de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos), encontrados em vias e logradouros públicos do Município para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

· **Pregão para Registro de Preços nº 050/2017** (Processo Administrativo nº 21319/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza a serem utilizados na manutenção e conservação dos Cemitérios Municipais.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃOO DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

· **Pregão nº 042/2017** (Processo Administrativo nº 4690/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de varrição mecanizada e manual de ruas, rodovias e praias, roçada, recolhimento de entulho e galhada e manutenção de áreas verdes do Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcado para o dia no dia 04/12/2017 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de correções no respectivo Edital.
Valor Total Estimado: R\$ 16.489.762,67

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de **Pregão para Registro de Preços nº 026/2017** (Processo Administrativo nº 12929/2017-SEMEDE):

- O Valor Total Estimado passou a ser R\$ 1.473.963,66 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
- Foram alterados os seguintes Anexos:
 - Anexo 05 – Critério de Aceitabilidade;
 - Anexo 09 – Memorial Descritivo.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404. A presente licitação permanece **ADIADA SINE DIE**, aguardando decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

Pregão para Registro de Preços nº 026/2017 (Processo Administrativo nº 12929/2017-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, queijo prato,...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de **Pregão nº 016/2016** (Processo Administrativo nº 19048/2015-SEMEDE):

- O Valor Total Estimado passou a ser R\$ 16.198.232,78 (dezesseis milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).
- Foi alterado o subitem 18.14 do Edital;
- Foram alterados os seguintes Anexos:
 - Anexo 05 – Critério de Aceitabilidade;
 - Anexo 09 – Memorial Descritivo.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404. A presente licitação inicialmente marcada para o dia 05/12/2017 às 09:00 horas fica **ADIADA** para o **dia 21/12/2017 às 09:00 horas**. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).

Pregão nº 016/2016 (Processo Administrativo nº 19048/2015-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo da alimentação para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como aos cidadãos assistidos por projetos sociais tais como Casas da Criança, CIC e Abrigo Municipal com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, inclusive materiais descartáveis, transporte, armazenamento e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e mobiliários utilizados bem como respectivas reposições ou complementações e limpeza e conservação das áreas abrangidas para atender aos princípios e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar de responsabilidade do Município de Rio das Ostras.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação e Pregão (CPLP), abaixo relacionadas, ambas

situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 02 – **CPLP II** – no **dia 15/12/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 045/2017** (Processo Administrativo nº 15602/2017-SESEP), objetivando a contratação de empresa para execução de serviços especializados de resgate e transporte de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos), encontrados em vias e logradouros públicos do Município para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Valor Total Estimado: R\$ 119.929,90

· Sala 02 – **CPLP II** – no **dia 18/12/2017 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 055/2017** (Processo Administrativo nº 21319/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza a serem utilizados na manutenção e conservação dos Cemitérios Municipais.
Valor Total Estimado: R\$ 21.383,52

· Sala 05 – **CPLP I** – no **dia 20/12/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 046/2017** (Processo Administrativo nº 32369/2017-SEDUR), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, cercamentos, banheiros químicos e tendas para atender ao evento de Réveillon 2017/2018 e o Projeto Verão Jazz e Blues.
Valor Total Estimado: R\$ 215.232,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Maiores informações: E-mail: delcopolmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Marcelo Chebor da Costa
Secretário Municipal de Administração Pública

RIO DAS OSTRAS CONTRA O MOSQUITO

FAÇA VOCÊ TAMBÉM A SUA PARTE!



DENUNCIE OS FOCOS
2771-9573



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 0121/2017

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolução de Servidor .

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 9865/2017, restou comprovado que o Servidor **Paulo Sérgio Freire**, Guarda Municipal, matrícula nº 2220-9, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor **Paulo Sérgio Freire**, Guarda Municipal, matrícula nº 2220-9, por não restar comprovada nos autos, a prática de infração descrita no art. 103, incisos, I, II, III e V, da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 9865/2017, após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 01 de dezembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Maycon Prata Pereira da Silva, Guarda Sanitário, matrícula nº 9.747-0**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15583/2017**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2017.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Paulo Victor Souza Rodrigues, Instrutor de Informática, matrícula nº 10.984-3**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 18270/2017**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2017.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Niele de Matos Gomes, Fisioterapeuta, matrícula nº 9.316-5**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15582/2017**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer

cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2017.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Iara Maria dos Santos Júlio Rosa Barboza Peixoto, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 8.941-9**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 21018/2017**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2017.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 003/2017 – SEMACI

Instaura Auditoria Governamental de Conformidade

O **Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno**, no uso das suas atribuições, previstas nos incisos VI, XIII e XIV, do Art. 41 e inciso I, do Art. 42, todos da Lei nº. 1.770/2013 c/c incisos IV e I, do Art. 7º, da Lei nº. 2032/2017, do Município de Rio das Ostras;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro–TCE/RJ, revogou a Deliberação TCE/RJ nº. 200/1996;

Considerando que a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas, definidas nos incisos II e III, do Art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº. 63/90, se encontra disciplinada e regulamentada através da Deliberação TCE/RJ nº. 279/2017;

Considerando o disposto no Art. 7º e inciso II, do Art. 8º, ambos da Deliberação TCE/RJ nº. 279/2017;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, da legalidade, da eficiência e da efetividade;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo administrativo nº. 1.664/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Auditoria Governamental de Conformidade, com a finalidade de apurar supostas irregularidades capazes de ensejar dano ao erário decorrente da execução do contrato nº 040/2015, referente ao **processo administrativo PMRO nº. 1.664/2015 e apensos**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Ostras e a empresa **GUTICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que teve como objeto a prestação dos serviços especializados de manutenção e reparos corretivos da frota municipal.

Art. 2º - CONSTITUIR a Comissão de Auditoria para a apuração dos supostos fatos, bem como para a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário.

§1º: Cabe à Comissão, promover todos os atos necessários ao bom andamento do procedimento administrativo, sobretudo:

- Reunir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;
- Levantar ou fazer levantar o valor do prejuízo;
- Tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;
- Expedir aviso ao responsável, oferecendo-lhe oportunidade para apresentar defesa ou ressarcir os prejuízos;
- Apresentar relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

§2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores **INGRID ANTUNES AMARAL**, Subsecretária Municipal de Auditoria e Controle Interno, matrícula 13.876-2, **PAULO SERGIO ROMA JUNIOR**, Diretor Geral Administrativo, matrícula 9.785-3, **RAQUEL MACIEL PORTO NOIA**, Economista, matrícula 10.816-2, **DENISE DE SOUZA NEVES CAMPOS**, matrícula nº. 3751-6, **ERICK MEIRELLES CALDAS**, Coordenador de Apoio Administrativo e Gerencial, matrícula nº. 13882-7, para, sob a presidência da primeira, realizar a Auditoria de que trata esta Portaria.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo da auditoria no prazo

máximo de 180(cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Semaci, 01 de dezembro de 2017.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno

PORTARIA Nº 004/2017 – SEMACI

Instaura Auditoria Governamental de Conformidade

O **Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno**, no uso das suas atribuições, previstas nos incisos VI, XIII e XIV, do Art. 41 e inciso I, do Art. 42, todos da Lei nº. 1.770/2013 c/c incisos IV e I, do Art. 7º, da Lei nº. 2032/2017, do Município de Rio das Ostras;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, da legalidade, da eficiência e da efetividade;

Considerando a decisão do Exmo. Sr. Prefeito nos autos do processo administrativo nº. 24.719/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Auditoria Governamental de Conformidade, com a finalidade de apurar supostas irregularidades capazes de ensejar dano ao erário decorrente da Ordem de Fornecimento nº. 108/2016, decorrente da Ata de Registro de Preço nº. 030/2016, oriunda do Pregão para Registro de Preço nº. 26697/2015, referente ao **processo administrativo PMRO nº. 24.719/2016**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Ostras e a empresa **SAÚDE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA EIRELI**, que teve como a aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º - CONSTITUIR a Comissão de Auditoria para a apuração dos supostos fatos, bem como para a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário.

§1º: Cabe à Comissão, promover todos os atos necessários ao bom andamento do procedimento administrativo, sobretudo:

- Reunir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;
- Levantar ou fazer levantar o valor do prejuízo;
- Tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;
- Expedir aviso ao responsável, oferecendo-lhe oportunidade para apresentar defesa ou ressarcir os prejuízos;
- Apresentar relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

§2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.3º - DESIGNAR os servidores **INGRID ANTUNES AMARAL**, Subsecretária Municipal de Auditoria e Controle Interno, matrícula 13.876-2, **PAULO SERGIO ROMA JUNIOR**, Diretor Geral Administrativo, matrícula 9.785-3, **RAQUEL MACIEL PORTO NOIA**, Economista, matrícula 10.816-2, **DENISE DE SOUZA NEVES CAMPOS**, matrícula nº. 3751-6, **ERICK MEIRELLES CALDAS**, Coordenador de Apoio Administrativo e Gerencial, matrícula nº. 13882-7, para, sob a presidência da primeira, realizar a Auditoria de que trata esta Portaria.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo da auditoria no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Semaci, 01 de dezembro de 2017.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRAN Nº 040 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tomar público o resultado dos julgamentos, da 19ª reunião, da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 01 de dezembro de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 040/2017

Processo Administrativo nº 25109/2017

Auto de Infração nº 0722/2017

Permissionário: ALAN FORTIN HORÁCIO – SSTU 195

Infrator: ALAN FORTIN HORÁCIO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0722/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25113/2017

Auto de Infração nº 1494/2017

Permissionário: ADRIANO ARAÚJO DA COSTA – SSTU 202

Infrator: ADRIANO ARAÚJO DA COSTA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1494/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25103/2017

Auto de Infração nº 0538/2017

Permissionário: EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES – SSTU 107

Infrator: EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0538/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25118/2017

Auto de Infração nº 0687/2017

Permissionário: HAMILTON CESAR DE MORAIS MOTA – SSTU 275

Infrator: HAMILTON CESAR DE MORAIS MOTA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0687/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25108/2017

Auto de Infração nº 0257/2017

Permissionário: JEFFERSON AQUINO DE MELLO – SSTU 371

Infrator: JEFFERSON AQUINO DE MELLO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0257/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25119/2017

Auto de Infração nº 0686/2017

Permissionário: CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS – SSTU 241

Infrator: CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0686/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25116/2017

Auto de Infração nº 1492/2017

Permissionário: RICARDO TEIXEIRA FOLY – SSTU 133

Infrator: RICARDO TEIXEIRA FOLY

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1492/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25120/2017

Auto de Infração nº 0685/2017

Permissionário: WELLINGTON DA SILVA PONTES – SSTU 369

Infrator: WELLINGTON DA SILVA PONTES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0685/2017**,

Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25122/2017

Auto de Infração nº 0682/2017

Permissionário: PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS JUNIOR – SSTU 305

Infrator: PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS JUNIOR

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0682/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25115/2017

Auto de Infração nº 1493/2017

Permissionário: LUIZ FELIPE NOGUEIRA OLIVEIRA BAUMGARTNER – SSTU 154

Infrator: LUIZ FELIPE NOGUEIRA OLIVEIRA BAUMGARTNER

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1493/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25099/2017

Auto de Infração nº 0540/2017

Permissionário: JOSÉ LEANDRO NETO – SSTU 368

Infrator: ALTAIR VELTEN ANANIAS

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0540/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25101/2017

Auto de Infração nº 0539/2017

Permissionário: MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO – SSTU 121

Infrator: MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0539/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25111/2017

Auto de Infração nº 1495/2017

Permissionário: MONICA DA CONSOLAÇÃO PEIXOTO COSTA – SSTU 211

Infrator: MONICA DA CONSOLAÇÃO PEIXOTO COSTA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1495/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25126/2017

Auto de Infração nº 1168/2017

Permissionário: PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS JUNIOR – SSTU 305

Infrator: PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS JUNIOR

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1168/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25130/2017

Auto de Infração nº 1167/2017

Permissionário: PAULO CEZAR MENDES RODRIGUES – SSTU 029

Infrator: PAULO CEZAR MENDES RODRIGUES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1167/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25129/2017

Auto de Infração nº 1166/2017

Permissionário: MÔNICA DA CONSOLAÇÃO PEIXOTO COSTA – SSTU 211

Infrator: MÔNICA DA CONSOLAÇÃO PEIXOTO COSTA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1166/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25127/2017

Auto de Infração nº 1102/2017

Permissionário: JOÃO FERNANDES DE AGUIAR LINHARES – SSTU 077

Infrator: NICKOLAS SILVA TOLEDO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1102/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25124/2017

Auto de Infração nº 0681/2017

Permissionário: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO FONSECA – SSTU 326

Infrator: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO FONSECA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0681/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25107/2017

Auto de Infração nº 0258/2017

Permissionário: WAGNER DEREZENDE SILVA – SSTU 393

Infrator: JONAS FREITAS DE SOUZA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0258/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25121/2017

Auto de Infração nº 0684/2017

Permissionário: VALMIR FERREIRA DA SILVA – SSTU 334

Infrator: VALMIR FERREIRA DA SILVA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0684/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25117/2017

Auto de Infração nº 1490/2017

Permissionário: ULYSSES PITANGA DOS SANTOS SILVA – SSTU 082

Infrator: ULYSSES PITANGA DOS SANTOS SILVA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1490/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25125/2017

Auto de Infração nº 0677/2017

Permissionário: EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES – SSTU 048

Infrator: EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0677/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente.

RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 25128/2017

Auto de Infração nº 1103/2017

Permissionário: JEFFERSON AQUINO MELLO – SSTU 371

Infrator: JEFFERSON AQUINO MELLO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1103/2017, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRA.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

JULIO CESAR DOS S. FELIX
Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA
Membro
GUILHERME ALBERTO DA COSTA
Membro
EMERSON W. V. NEVES DA SILVA
Membro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO|PLACA|RESULTADO
E-12/012/1639/2017|**MARIA JOSÉ ROLEMBERG DA VENDA**|001090/2017|K30096505|
KWB8209|NÃO ACOLHIDO
E-12/063/11335/2017|**ISOFREQ TELECOM. E SISTEMAS LTDA**|001120/2017|K30081810|
KUP8661|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000507/2017|**ANDRE LUIZ MELLO FLORIDO**|001092/2017|K30093350|
LPA8129|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000592/2017|**CRISTIANO DA CONCEICAO CRIVANO**|000813/2017|K30096478|
LMB6651|ACOLHIDO
PMRO/000748/2017|**AMANDA DE SOUZA GUIMARAES**|001071/2017|K30097058|
LPV8449|ACOLHIDO
PMRO/000749/2017|**AMANDA DE SOUZA GUIMARAES**|001072/2017|K30095150|
LPV8449|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000751/2017|**EDINALDO DE GOES SOBRINHO**|001074/2017|K30097676|
OVJ6734|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000752/2017|**DIEGO PINHEIRO DA SILVA**|001075/2017|K30096430|
KOS5930|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000754/2017|**ROBSON S A SILVA**|001078/2017|K30097658|PVX1550|ACOLHIDO
PMRO/000755/2017|**ROBSON S A SILVA**|001079/2017|K30097282|PVX1550|ACOLHIDO
PMRO/000757/2017|**GEORGE ALVES DOS SANTOS**|001081/2017|K30096827|
LRE8698|ACOLHIDO
PMRO/000758/2017|**ERENILDES BORGES**|001084/2017|K30096843|LRR9900|ACOLHIDO
PMRO/000759/2017|**PHILPE SOARES DA COSTA**|001085/2017|K30095677|MQX2676|
ACOLHIDO
PMRO/000760/2017|**IVAN BITTENCOURT COSTA**|001086/2017|K30004172|KXU5947|
NÃO ACOLHIDO
PMRO/000761/2017|**CLAUDIA DOS ANJOS BEZERRIL**|001087/2017|K30097090|
LPX4673|ACOLHIDO
PMRO/000762/2017|**MILTON GERALDO DE JESUS**|001089/2017|K30079665|LSJ0554|
NÃO ACOLHIDO
PMRO/000764/2017|**RAPHAEL DOS SANTOS DIOGO**|001093/2017|K30097628|KXM6628|
NÃO ACOLHIDO
PMRO/000765/2017|**DENI PEREIRA BRAGANÇA**|001095/2017|K30093430|LLB2218|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000769/2017|**VIVIANE DE ALMEIDA PIRES**|001099/2017|K30057723|KVH3966|
NÃO ACOLHIDO
PMRO/000770/2017|**MILTON SOARES PEREIRA**|001100/2017|K30097633|KVZ6425|
ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO|PLACA|RESULTADO

PMRO/000771/2017|**ALEXANDRE DE MORAES GARCIA**|001102/2017|K30097088|
KXY2437|ACOLHIDO
PMRO/000772/2017|**BARBARA FERNANDES DE SOUZA**|001103/2017|K30095724|
KNJ4267|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000773/2017|**WAGNER ALEXANDRE FERREIRA**|001104/2017|K30096326|
OPY9238|ACOLHIDO

PMRO/000774/2017|**CARLOS HENRIQUE DE A. PINHEIRO**|001106/2017|K30097036|
LLB2217|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000775/2017|**LINCON DE SA DE OLIVEIRA**|001107/2017|K30096304|
LLW6890|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000777/2017|**ROSEMARY COUTODIAS**|001173/2017|K30095202|KYQ4613|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000779/2017|**GILSON RANGEL**|001111/2017|K30085663|LPQ4086|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000780/2017|**LUIS HENRIQUE N. PEREIRA MENDES**|001113/2017|K30097342|
LTX5905|ACOLHIDO
PMRO/000781/2017|**LUIS HENRIQUE N. PEREIRA MENDES**|001114/2017|K30097341|
LTX5905|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000782/2017|**LILIANE PEREIRA DE LACERDA DIAS**|001116/2017|K30097610|
ITL4613|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000783/2017|**LILIANE PEREIRA DE LACERDA DIAS**|001118/2017|K30097609|
ITL4613|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000784/2017|**JANILSON CIARLINI MARTINS DELGADO**|001119/2017|K30098052|
LSF8194|ACOLHIDO
PMRO/000785/2017|**MARCIOPRACA VIEIRA**|001121/2017|K30097030|LLH2871|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000788/2017|**TANIA FERREIRA DA COSTA**|001125/2017|K30097054|LRN2787|
ACOLHIDO
PMRO/000789/2017|**ANTONIO CARLOS DE AGUIAR FILHO**|001127/2017|K30097577|
LQF7855|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000790/2017|**WERMESON CARLOS R. DOS SANTOS**|001129/2017|K30089944|
KNY2227|ACOLHIDO
PMRO/000791/2017|**WERLEY DOS SANTOS MACHADO**|001131/2017|K30097599|
KZC5905|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000793/2017|**BRUNO BARBOSA ALVES DELUCA**|001136/2017|K30097717|
LLM4601|ACOLHIDO
PMRO/000794/2017|**SONIA MARIA MUNIZ DE OLIVEIRA**|001137/2017|K30098383|
LLZ3984|ACOLHIDO
PMRO/000795/2017|**SONIA MARIA MUNIZ DE OLIVEIRA**|001138/2017|K30096378|
LLZ3984|ACOLHIDO
PMRO/000797/2017|**ANDERSON MENDES D. DE MORAES**|001147/2017|K30274111|
LSD4144|ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO|PLACA|RESULTADO

PMRO/000798/2017|**ALAN LEITE DE REZENDE**|001149/2017|K30097068|
LMF5567|ACOLHIDO
PMRO/000799/2017|**HUMBERTO FERREIRA CARDOSO**|001150/2017|K30097930|
LUJ1670|ACOLHIDO
PMRO/000800/2017|**NORIVAL DE SOUSA AZEREDO**|001151/2017|K30097663|
JGQ5475|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000802/2017|**ALUIZIO DA MATA**|001154/2017|K30097434|LQD4805|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000803/2017|**ALINE TONASSI DE A. SCHERRER**|001155/2017|K30098076|
KXJ1346|ACOLHIDO
PMRO/000804/2017|**JOSE CARLOS GAMMARO**|001156/2017|K30091445|
LQH9488|ACOLHIDO
PMRO/000805/2017|**DALTO PAIVA JUNIOR**|001158/2017|K30098180|AXY5927|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000808/2017|**AGNEI CARLOS NOGUEIRA**|001163/2017|K30097484|KVB8034|
NÃO ACOLHIDO
PMRO/000810/2017|**THIERS RIBEIRO AZEVEDO**|001164/2017|K30092664|LQM9746|
ACOLHIDO
PMRO/000811/2017|**FABIANO JULIEN CARDOSO GOMES**|001165/2017|K30095501|
KVP6209|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000812/2017|**FABIANO JULIEN CARDOSO GOMES**|001166/2017|K30095515|
KVP6209|NÃO ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO|PLACA|RESULTADO
E-12/062/78056/2017|**JOSE JERONIMO DE MENDONCA**|001247/2017|K30071922|
PNW4823|NÃO ACOLHIDO
E-12/063/11987/2017|**FABIO PEREIRA LIMA**|001176/2017|K30090676|LRG9644|NÃO ACOLHIDO
E-12/064/13253/2017|**VALDEMIR FRANCISCO**|001175/
2017|K30091193|KYW1063|ACOLHIDO
E-12/035/322/2017|**JEAN CARLOS CARDOSO PIERRI**|001146/2017|K30090331|
KQQ6996|ACOLHIDO
E-12/016/1439/2017|**LEANDRO DE CARVALHO ALVIM**|001224/2017|K30096828|
LBQ5212|ACOLHIDO
PMRO/000695/2017|**CLARA LOPES DE CASTRO**|001203/2017|K30096945|KWE9039|
NÃO ACOLHIDO
PMRO/000696/2017|**CLARA LOPES DE CASTRO**|001205/2017|K30096812|KWE9039|
ACOLHIDO
PMRO/000697/2017|**CLARA LOPES DE CASTRO**|001204/2017|K30094499|KWE9039|
NÃO ACOLHIDO
PMRO/000739/2017|**NELSON LEANDRO DO NASCIMENTO**|001060/2017|K30089938|
LRA7028|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000753/2017|**FABYENE DE OLIVEIRA ROUSSEAU**|001077/2017|K30094508| LRA5163|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000813/2017|**JULIO CESAR DOS REIS**|001172/2017|K30097578|KRL1973|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000814/2017|**ROBERTO MEDEIROS REIS**|001174/2017|K30097510| LQA6862|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000816/2017|**EVERALDO GOMES DA SILVA**|001178/2017|K30097644| LRI7635|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000817/2017|**VERA LUCIA PEREIRA TONELLI**|001179/2017|K30098626| LSU9946|ACOLHIDO
 PMRO/000819/2017|**MATEUS TINOCO LOPES DA SILVA**|001181/2017|K30098311| KXP6354|ACOLHIDO
 PMRO/000820/2017|**MATEUS TINOCO LOPES DA SILVA**|001182/2017|K30048563| KXP6354|ACOLHIDO
 PMRO/000821/2017|**VANDERLEA MOREIRA JORGE DUARTE**|001183/2017|K30083156| LLS7649|ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
 Secretário Municipal de Segurança Pública

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO|PLACA|RESULTADO

PMRO/000823/2017|**CLARA LOPES DE CASTRO**|001202/2017|K30097992| KWE9039|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000824/2017|**JOICINETE RIBEIRO DE S. OLIVEIRA**|001186/2017|K30098189|KZW6570|ACOLHIDO
 PMRO/000828/2017|**MARIA DAS GRACAS M. DE OLIVEIRA**|001190/2017|K30094331| KYY2320|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000829/2017|**MARIA DAS GRACAS M. DE OLIVEIRA**|001191/2017|K30094332| KYY2320|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000830/2017|**LIBENY DOS SANTOS RIOS**|001193/2017|K30097938|KVJ4212|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000831/2017|**WEBERSON GOMES NOGUEIRA**|001195/2017|K30095084| KWN9875|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000832/2017|**WEBERSON GOMES NOGUEIRA**|001197/2017|K30082971| KWN9875|ACOLHIDO
 PMRO/000833/2017|**DIEGO HENRIQUE CARVALHAES**|001201/2017|K30097381| KRQ5175|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000835/2017|**ANIZIO JOSE PEDRO JUNIOR**|001208/2017|K30096331| CZQ0202| ACOLHIDO
 PMRO/000837/2017|**LUCIANO KNUPP DA SILVEIRA**|001210/2017|K30095156| LJ19092| NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000838/2017|**LUCIANO KNUPP DA SILVEIRA**|001211/2017|K30088117| LJ19092| ACOLHIDO
 PMRO/000839/2017|**PAULO ROBERTO F. LOUREIRO**|001213/2017|K30093423| LRB3289| NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000840/2017|**JOAO VICTOR SINDER OUVRENEY**|001214/2017|K30096176| KYY3774|ACOLHIDO
 PMRO/000841/2017|**CRISTIANO BALBINO DA SILVA**|001215/2017|K30092156| LMA4867|ACOLHIDO
 PMRO/000842/2017|**CRISTIANO BALBINO DA SILVA**|001216/2017|K30098185| LMA4867|ACOLHIDO
 PMRO/000843/2017|**PAULO EDUARDO FERNANDES**|001220/2017|K30095083| LMB6651|ACOLHIDO
 PMRO/000844/2017|**PAULO EDUARDO FERNANDES**|001222/2017|K30082970| LMB6651|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000846/2017|**MANOEL PACHECO DOS S. FILHO**|001226/2017|K30097560| KPP2795|NÃO ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
 Secretário Municipal de Segurança Pública

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO|PLACA|RESULTADO

PMRO/000847/2017|**JULIO CESAR BOAVENTURA SANTOS**|001227/2017|K30080642| LRH0963|ACOLHIDO
 PMRO/000849/2017|**WALLACE MARQUES A. DA SILVA**|001229/2017|K30094230| GZK6064|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000850/2017|**WALLACE MARQUES A. DA SILVA**|001230/2017|K30088711| GZK6064|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000851/2017|**LUIZ CLAUDIO AGUIAR AREAS**|001231/2017|K30097101| ODE4262|ACOLHIDO
 PMRO/000852/2017|**LUIZ CLAUDIO AGUIAR AREAS**|001233/2017|K30097102| ODE4262|ACOLHIDO
 PMRO/000853/2017|**LUIZ CLAUDIO AGUIAR AREAS**|001236/2017|K30097103| ODE4262|ACOLHIDO
 PMRO/000855/2017|**COSME SEBASTIAO RIBEIRO**|001239/2017|K30098148| LRM6936|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000857/2017|**MAICON BONFIM ARAUJO**|001242/2017|K30098137| PUC9789|ACOLHIDO
 PMRO/000859/2017|**ALEX BARBOSA COSTA**|001244/2017|K30098803| KQF9966|ACOLHIDO

PMRO/000860/2017|**ALESSANDRO DE OLIVEIRA**|001246/2017|K30061954|KRU4838| NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000861/2017|**VLADIMIR AZEVEDO DOS SANTOS**|001248/2017|K30092673| LCL0217|NÃO ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
 Secretário Municipal de Segurança Pública

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 16 a 27 de outubro de 2017.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO

PMRO/000502/2017|001054/2017|**GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO**|LLG7436| K30091144| INDEFERIDO
 PMRO/000750/2017|001073/2017|**MARCONY GOMES TAVARES**|FLJ2958|K30081603| DEFERIDO
 PMRO/000740/2017|001053/2017|**GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO**|LLG7436| K30091143| INDEFERIDO
 PMRO/000332/2017|001061/2017|**EDIMILSON VIEIRA DA SILVA**|LKQ3381|K30073239| INDEFERIDO
 PMRO/000763/2017|001091/2017|**ALEXANDRE BAPTISTA CESÁRIO**|LNO0888| K30086054| DEFERIDO
 PMRO/000792/2017|001132/2017|**FABIOLABARBOSADANTAS**|LTH5062|K30084129|DEFERIDO
 PMRO/000622/2016|001112/2017|**GILSON RANGEL**|LPQ4086|K30088503|DEFERIDO
 PMRO/000787/2017|001123/2017|**LILIAN POLLARD**|KVQ3814|K30094037|DEFERIDO
 PMRO/000494/2017|001126/2017|**GIOVANI DA SILVA MORALLES**|KPD7457|K30092961| INDEFERIDO
 PMRO/000485/2017|001134/2017|**CLAYTON MACEDO DE SOUZA**|LME1664|K30080975|DEFERIDO
 PMRO/000484/2017|001135/2017|**CLAYTON MACEDO DE SOUZA**|LME1664|K30085044|DEFERIDO
 PMRO/000486/2017|001133/2017|**CLAYTON MACEDO DE SOUZA**|LME1664|K30078175|DEFERIDO
 PMRO/000676/2017|001167/2017|**ROBINSON PAULO DOS SANTOS**|KRM8805| K30095229| INDEFERIDO
 PMRO/000354/2017|001170/2017|**LEONARDO FRANCISCO CURVELO MACHADO**| LON5156| K30093992|DEFERIDO
 PMRO/000807/2017|001160/2017|**MARCIA VALERIA MARTINS DE ANDRANDE**| KVB8034|K30078962|INDEFERIDO
 PMRO/000355/2017|001171/2017|**LEONARDO FRANCISCO CURVELO MACHADO**| LON5156|K30093991|DEFERIDO
 PMRO/000421/2017|001168/2017|**JHONATAN FREITAS DOS REIS**|LMB5066| K30090848|DEFERIDO
 PMRO/000667/2017|001169/2017|**SERGIO BERNARDIS DA SILVA**|LLF7186| K30081508|DEFERIDO
 PMRO/000534/2017|001212/2017|**PAULO ROBERTO FERNANDES LOUREIRO**| LRB3289| K30091444|DEFERIDO
 E-12/065|13993|2017|001198/2017|**RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA**|LPG6879| K30093267|INDEFERIDO
 PMRO/000815/2017|001177/2017|**NATANAEL ANDRADE DA SILVA**|OKI5584| K30094386|INDEFERIDO
 PMRO/000854/2017|001237/2017|**ALEX TEIXEIRA DA SILVA**|FEG7486| K30082887| INDEFERIDO
 PMRO/000691/2017|001207/2017|**TAMILIS ARAUJO NOBRE**|LQS8076|K30097378| INDEFERIDO
 PMRO/000568/2017|001254/2017|**MONICA MARTINS MENDES GUEDES**|KRE0159| K30093302| DEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA
 Membro
RODRIGO TOMAZ
 Membro

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA
 Presidente

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do Auto de **EMBARGO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 e seus §§, por não possuir projeto aprovado ou licença para edificar e estar construindo em desacordo com a legislação edilícia e urbanística.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
 Subsecretário de Obras

PROCESSO|EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|RESPONSÁVEL
 14208/2017|7506|Rua José Carlos Augusto de Queirós nº 118 – Nova Esperança|**Ao Responsável**

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura da **NOTIFICAÇÃO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
 Subsecretário de Obras

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|RESPONSÁVEL

1628/2017|15060|Rua Louise Christinne Lt 05B Qd E – Condomínio Village Ostras|**Flavia Innela CPF: 649. 312. 266-04**

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL
11542/2009|Luciana da Costa Capille CPF: 980. 330. 007-59|12482|Av. Governador Roberto da Silveira Lt 38 Qd A-10 – Costazul

SECRETARIA DE SAÚDE

Replicação do resultado final e também da listagem de recursos referentes ao processo seletivo SEMUSA 03/2017, após realização das referidas alterações.

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

GUARDA SANITÁRIO

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

- 1º|Sérgio Roberto Pereira Braga|741.345.667-20|13/6/1961|7|0
- 2º|Levi Muzzi |838.925.677-00|9/4/1966|7|0
- 3º|Creusa Balduino da Silva |967.705.547-04|31/5/1968|7|1
- 4º|Telma Jorge Bogado Mangia|028.626.297-58|4/12/1974|7|2
- 5º|Cediolaine Azeredo Ramos|113.988.817-08|19/4/1981|7|3
- 6º|Luana de Santana Levino|056.712.957-85|30/10/1983|7|1
- 7º|Paula Freitas de Sousa|114.290.867-42|4/11/1985|7|2
- 8º|Elieze Domingos dos Santos Junior|128.853.827-83|7/11/1988|7|0
- 9º|Katiana dos Santos da Silva|117.588.637-81|5/3/1988|7|1
- 10º|André Silva Costa|126.464.417-54|10/12/1988|7|0
- 11º|Ana Gabriela Martins Albernaz|139.721.187-32|5/11/1989|7|3
- 12º|Maria José de Jesus|596.056.697-49|19/8/1956|6,5|0
- 13º|Viviane Jorge Rios|068.424.627-97|7/12/1974|6,5|0
- 14º|Alexandre Cordeiro de Barros|083.264.127-83|1/8/1978|6,5|1
- 15º|Jurema de Carvalho Pinto|056.229.467-86|1/2/1983|6,5|2
- 16º|Celina Silva de Almeida Sant'ana|105.138.677-24|5/11/1984|6,5|3
- 17º|Lilian Barcelos dos Santos Azeredo|131.683.867-66|10/6/1989|6,5|2
- 18º|Marcia Sales|482.520.937-87|12/7/1956|6|0
- 19º|Lucia Helena da Conceição Andrade Maciel|720.156.247-91|22/3/1959|6|0
- 20º|Ismelia Fernandes Dias|905.592.077-00|30/7/1966|6|0
- 21º|Enilza Souza da Silva|009.031.477-85|15/12/1969|6|1
- 22º|Marli Martins Nunes|106.266.238-55|5/1970|6|1
- 23º|Helder de Castro Pinto|546.341.565-04|21/1/1971|6|1
- 24º|Jairo de Freitas Custodio|869.940.777-72|23/2/1965|5,5|0
- 25º|Tania Mara Silva Garcia Villela|886.556.877-15|10/10/1966|5,5|0
- 26º|Edenilca Souza de Carvalho|034.026.237-06|21/3/1972|5,5|1
- 27º|Luciana Gomes Carvalhaes|081.109.127-96|24/3/1974|5,5|2
- 28º|Andrea Regina da Silva|075.877.077-43|1/11/1977|5,5|2
- 29º|Vitor Diniz Miguel|076.664.177-56|6/3/1977|5,5|3
- 30º|João Luiz de Souza Freitas|079.593.967-10|12/7/1978|5,5|1
- 31º|Carla do Rosário Martins|102.614.207-55|6/8/1982|5,5|3
- 32º|Willian Queiroz Braga|119.719.357-00|15/7/1985|5,5|1
- 33º|Rafael dos Santos Martins|132.583.447-52|4/1/1986|5,5|0
- 34º|Taina Lippi Feitosa|130.381.377-74|16/2/1990|5,5|0
- 35º|Jhosef Alves F. Chagas|143.113.527-51|18/2/1995|5,5|0
- 36º|Edmundo André Pereira|765.896.177-91|20/2/1958|5|0
- 37º|Marisa Santos Pinheiro|485.075.397-34|1/11/1959|5|0
- 38º|Roberto Garcia Bersot|975.490.377-87|20/4/1967|5|0
- 39º|Jose Claudio da Silva|942.565.517-00|28/10/1967|5|0
- 40º|Geziran Vieira de Souza|975.492.907-68|19/1/1968|5|1
- 41º|Marcelo Guilherme do Espírito Santo|875.594.637-20|29/1/1969|5|2
- 42º|Cilene Coutinho|013.919.567-02|25/8/1972|5|0
- 43º|Rosana Cavalcanti da Silva|028.969.327-63|2/3/1973|5|2
- 44º|Vânia Talita Costa da Silva|070.824.047-00|15/3/1977|5|0
- 45º|Josimara de Oliveira Martins|056.354.417-18|8/6/1978|5|1
- 46º|Marco Antonio Alves Nogueira|088.048.237-04|3/8/1978|5|0
- 47º|Valquiria Almeida Germano|095.514.787-54|22/7/1979|5|2
- 48º|Marcia Meri de Lima Risso Guedes|095.053.227-47|28/8/1979|5|3
- 49º|Ana Lucia Madureira da Silva|089.053.577-92|12/5/1980|5|0
- 50º|Wescley Faria Lessa|100.424.607-27|20/7/1980|5|0
- 51º|Daiana de Souza Pereira da Conceição|098.222.517-26|12/9/1980|5|1
- 52º|Vanessa Santos Barreto|056.320.847-36|10/12/1982|5|2
- 53º|Neilton Jose dos Santos|104.377.937-02|10/1/1984|5|2
- 54º|André da Silva Marinheiro Rodrigues|111.183.297-83|16/5/1984|5|1
- 55º|Beatriz Martins Mendes|098.500.517-36|10/10/1984|5|1
- 56º|Daniela Freire de Souza|115.223.767-55|8/9/1986|5|2
- 57º|Alessandro da Silva|122.893.267-04|8/6/1987|5|0
- 58º|Caroline Pires Mendes Zarôr Machado|018.411.020-32|15/6/1987|5|0
- 59º|Willian Cardoso de Oliveira|107.871.237-90|5/11/1987|5|2
- 60º|Edison Ximenes Araujo de Melo|058.819.457-35|3/2/1989|5|0
- 61º|Cassiano Renato Boa Morte de Souza|132.837.817-96|25/6/1989|5|1
- 62º|Mariana Corcino Costa|122.007.987-17|3/12/1996|5|0
- 63º|Solange Santos|494.194.637-53|3/1958|4,5|0
- 64º|Luciene Albernaz Barão|835.491.107-15|4/2/1963|4,5|0
- 65º|Orlando da Silva Couto|858.126.767-04|8/3/1963|4,5|0
- 66º|Osvaldo Waimor Torres Ojeda Junior|987.542.977-53|14/10/1967|4,5|0
- 67º|Tatiana de Souza Madeira|068.597.777-37|1/6/1977|4,5|1
- 68º|Vaníia Maria de Souza Pinto|091.657.787-23|5/5/1978|4,5|2
- 69º|Michele Fernanda Santos de Melo|080.643.487-22|20/1/1979|4,5|2
- 70º|Elizabeth Fernanda da Silva|098.737.687-00|29/7/1982|4,5|0
- 71º|Raysa Deonel de Oliveira|121.913.797-96|8/9/1990|4,5|0
- 72º|Thiago Gomes Bogado|169.012.787-21|16/9/1994|4,5|0
- 73º|Gabriela Rios de Oliveira|166.394.327-30|30/3/1996|4,5|0
- 74º|Angela Pessanha Monteiro|002.109.247-80|3/9/1968|4|0
- 75º|Cátia Cândido Nazário |103.220.337-48|24/3/1983|4|2
- 76º|Alexsandra da Silveira |113.266.877-86|28/9/1983|4|2
- 77º|Simone Carneiro Machado|094.894.227-46|11/1/1984|4|2
- 78º|Alessandro Silva da Silveira|131.668.107-65|31/5/1988|4|3
- 79º|Flavia da Cruz Andrade|133.790.717-06|11/1/1988|4|1
- 80º|Mikaellen Clara da Silva|135.364.247-08|9/1/1999|4|0
- 81º|Marlene Martins da Silva|843.298.077-34|29/3/1964|3,5|0
- 82º|Luiz Fernando da Silva Pinto|847.729.997-87|29/4/1965|3,5|2
- 83º|Ronaldo Dutra da Silva|003.221.947-41|3/10/1969|3,5|2
- 84º|Jaqueline Teodoro Batista Pereira|036.089.957-90|23/4/1975|3,5|2
- 85º|Fernanda de Souza Porto|081.593.627-30|29/11/1977|3,5|2
- 86º|Liliani de Souza Lira|092.561.207-39|2/4/1981|3,5|2
- 87º|Rejane da Silva Gonçalves|301.062.988-52|7/4/1981|3,5|3
- 88º|Jairo de Oliveira|097.031.227-01|11/4/1984|3,5|0
- 89º|Marcela Batista Vieira|121.531.967-36|20/4/1986|3,5|1
- 90º|Pedro Luiz Perdigão|107.132.447-04|12/8/1986|3,5|0
- 91º|Aline Cristina Cunha de Santana Loubach|114.637.557-32|2/5/1987|3,5|1
- 92º|Natalia Silva do Nascimento Barbosa|119.602.887-76|4/9/1987|3,5|3
- 93º|Karley Viviane Lourenço de Menezes|061.331.194-97|12/5/1988|3,5|1
- 94º|Debora Heringer de Oliveira|140.272.607-40|24/4/1993|3,5|1
- 95º|Rosa Franciele de Oliveira Pimentel|058.115.477-06|30/10/1996|3,5|0
- 96º|Sueli Peres da Silva|035.594.437-50|7/7/1971|3|2
- 97º|Adriano Fortin Horacio|024.457.327-19|22/9/1972|3|0
- 98º|Genivaldo Barreto Ventura|028.625.867-65|24/1/1973|3|2
- 99º|Simone Viana|028.652.297-77|27/8/1973|3|1
- 100º|Sandro Miranda Alves|075.943.437-94|31/5/1976|3|3
- 101º|Cristiana Cândido Nazario|087.916.677-04|9/6/1977|3|1
- 102º|Carla Beatriz dos Santos|087.513.347-98|25/12/1979|3|2
- 103º|Nilton Pinheiro Jardim Junior|085.328.237-42|23/5/1981|3|3
- 104º|Marcos Oliveira Chagas Benevenuto|098.441.217-44|3/7/1981|3|0
- 105º|Elaine Carvalho do Nascimento|106.427.627-08|20/2/1984|3|1
- 106º|Lilian de Souza Lira|102.908.357-63|18/6/1984|3|1
- 107º|Manoela de Abreu Moço|125.488.897-77|19/11/1988|3|2
- 108º|Glenda de Oliveira Santos|126.646.707-60|1/3/1989|3|0
- 109º|Stephanie Verissimo da Silva|163.085.947-84|18/10/1996|3|0
- 110º|Sandra Simone Silva Lima|737.272.377-91|24/8/1961|2,5|0
- 111º|Zuleika Duarte de Almeida Andrade|002.790.747-35|6/1/1963|2,5|0
- 112º|Ebenézer da Silva|019.497.797-85|7/10/1969|2,5|0
- 113º|Micaela Vieira Lima Ribeiro|314.350.718-75|23/6/1979|2,5|1
- 114º|Carlos Vinicius de Oliveira Alves|092.749.657-70|24/9/1982|2,5|0
- 115º|Tiago Viana Lourenço de Abreu|117.729.737-00|22/4/1988|2,5|1
- 116º|Diego Caetano Dias|131.282.457-38|6/9/1988|2,5|0
- 117º|Caroline Martins dos Santos|135.524.977-57|22/9/1990|2,5|0
- 118º|Bruna de Lourdes Aguiar Vieira|116.516.256-38|22/11/1993|2,5|0
- 119º|Yasmim Pinto Lima|155.219.647-03|1/4/1995|2,5|1
- 120º|Maria Clara Muller Fernandes Coutinho|118.709.607-50|18/7/1998|2,5|0
- 121º|Liz Ferreira Filho|397.847.467-00|30/12/1954|2|0
- 122º|Izabel Cristina Costa da Silva|781.665.607-63|19/4/1957|2|0
- 123º|Marli Silva dos Santos|506.964.757-15|27/7/1958|2|0
- 124º|Carlos Roberto Pestana de Monteiro Ramalho|616.336.157-15|3/6/1959|2|0
- 125º|Maria de Lourdes do Nascimento Guilherme Silva|561.985.667-49|6/6/1959|2|0
- 126º|Maria Cristina Cavalcanti|646.671.467-53|19/3/1960|2|0
- 127º|Camilo de Leis Souza|705.594.737-53|15/1/1961|2|2
- 128º|Edilson Trajano da Silva|000.070.817-82|8/6/1961|2|0
- 129º|Marco Antonio Cardoso de Almeida|778.794.497-87|8/4/1962|2|1
- 130º|Mary Lucia Lima|793.581.877-00|15/6/1962|2|0
- 131º|Joilza de Oliveira Azeredo|917.254.537-20|18/7/1962|2|0
- 132º|Maria das Graças da Silva|014.741.137-88|16/11/1962|2|0
- 133º|Rachel Domingos Ferreira|010.201.237-70|28/7/1963|2|0
- 134º|Lucia do Nascimento da Silva|936.920.487-34|26/9/1963|2|0
- 135º|Hamilton Miguel da Silva|798.893.287-04|25/3/1964|2|0
- 136º|Demetrio de Souza Mendes|808.317.967-15|14/5/1964|2|2
- 137º|Marisa Rosa Gonçalves de Carvalho|068.378.587-77|23/5/1964|2|0
- 138º|Carlos Eduardo de Almeida dos Santos|840.813.687-91|13/1/1965|2|0
- 139º|Reginaldo Luiz Dias da Silva|426.244.364-72|18/2/1965|2|1
- 140º|Genilceia Rangel Ventura|845.713.657-72|27/3/1965|2|1
- 141º|Joanice dos Santos Piedade|627.156.905-68|28/6/1965|2|0
- 142º|Claudia Pereira de Souza|833.404.757-68|8/7/1965|2|0
- 143º|Maria da Glória Nascimento|912.581.897-04|13/8/1966|2|0
- 144º|Sandra Rodrigues Bastos|919.156.357-72|12/11/1966|2|0
- 145º|Alcir de Sousa Nogueira|980.626.897-00|1/2/1967|2|0
- 146º|Elson Salvado dos Santos|887.331.307-87|6/3/1967|2|0
- 147º|Marice Duarte Freitas|020.792.487-23|29/3/1967|2|0
- 148º|Marize Ferreira Julião |999.676.777-91|20/9/1967|2|0
- 149º|Dêiza Borba Malafaia|975.491.347-15|7/9/1968|2|0
- 150º|Julia Cesar Gonçalves Aquino|917.153.857-72|5/1/1969|2|0
- 151º|Maria Emilia Alves Siqueira|939.742.806-34|12/1/1969|2|0
- 152º|Jarli Faria Peres de Araujo|018.764.537-02|16/3/1969|2|0
- 153º|Roberto Vieira da Silva|010.979.067-79|19/12/1969|2|0
- 154º|Andreia Rocha de Oliveira|030.054.427-80|29/12/1969|2|2

- 155º **Flávio Pereira** | 035.580.907-99 | 30/4/1970 | 2 | 0
156º **Cléa de Fatima Loureiro de Oliveira** | 021.714.767-45 | 14/7/1970 | 2 | 0
157º **Andrea da Silva Costa** | 885.995.157-72 | 20/7/1970 | 2 | 0
158º **Noemi Miranda Carvalho** | 033.295.757-86 | 13/11/1970 | 2 | 1
159º **Patricia Helena Dunai dos Santos** | 026.066.397-23 | 19/8/1971 | 2 | 2
160º **Alexsandro Fernandes da Costa** | 027.460.547-36 | 27/10/1971 | 2 | 1
161º **Luciana dos Santos da Silva** | 072.930.817-07 | 7/10/1972 | 2 | 2
162º **Rosana Leite Serpa** | 000.264.407-09 | 15/11/1972 | 2 | 1
163º **Roseane Conceição Ferreira Marães** | 006.982.097-02 | 9/12/1972 | 2 | 0
164º **Washington Silvestre de Souza** | 030.716.077-76 | 1/11/1973 | 2 | 2
165º **Mara Lucia Muniz da Silva Paiva** | 030.272.587-37 | 2/2/1973 | 2 | 3
166º **Mirela Aline Sganzzella** | 249.669.438-50 | 19/2/1973 | 2 | 0
167º **Maria Aparecida Bernardino** | 055.279.277-29 | 28/2/1973 | 2 | 0
168º **Alexandre Maria Lira** | 033.451.297-28 | 25/8/1973 | 2 | 0
169º **Edilene Soares de Araujo** | 829.881.614-53 | 16/11/1973 | 2 | 2
170º **Cleusa Eli Muniz Tiburcio** | 042.815.897-83 | 26/1/1975 | 2 | 0
171º **Marlete Silva Pessanha** | 073.477.617-94 | 10/4/1975 | 2 | 0
172º **Andrea Pinto de Assis** | 084.476.177-00 | 19/5/1975 | 2 | 2
173º **Fernando Oliveira dos Santos** | 041.532.877-25 | 6/8/1975 | 2 | 2
174º **Luisa Salvadora Soares Alves da Silva** | 044.942.997-07 | 6/8/1975 | 2 | 1
175º **Sonia Cristina de Lima Alves** | 116.071.777-06 | 21/8/1975 | 2 | 2
176º **Elisabeth do Nascimento dos Santos** | 036.170.537-93 | 27/9/1975 | 2 | 0
177º **Viviane Marvila do Nascimento** | 100.681.627-58 | 17/4/1976 | 2 | 1
178º **Chirlene Alvarenga Henriques** | 082.655.747-38 | 17/8/1976 | 2 | 1
179º **Valéria Luis Barreto** | 077.122.737-07 | 17/9/1976 | 2 | 3
180º **Gilson Luis de Aquino** | 256.704.548-12 | 24/9/1976 | 2 | 0
181º **Sueli Pinto Olivença** | 084.079.577-71 | 28/10/1976 | 2 | 0
182º **Ana Paula Emidio** | 189.105.278-03 | 11/11/1976 | 2 | 0
183º **Carla Roberta Baptista Ferreira** | 080.203.147-17 | 2/12/1976 | 2 | 1
184º **Indira de Castro Nunes** | 028.612.466-18 | 7/11/1977 | 2 | 3
185º **Sandra Beatriz de Souza Barros** | 018.700.447-11 | 16/6/1977 | 2 | 1
186º **Waldemira Antunes da Silva Borges** | 090.131.967-80 | 26/7/1977 | 2 | 3
187º **Geruza Schuvartz Ribeiro** | 087.185.817-73 | 21/10/1977 | 2 | 0
188º **Marciano Oliveira Chagas** | 077.238.687-07 | 21/11/1977 | 2 | 1
189º **Cristiana da Silva Machado** | 083.838.867-13 | 25/12/1977 | 2 | 2
190º **Aline Bessa de Souza** | 077.182.057-10 | 26/2/1978 | 2 | 0
191º **Claudicea Belmiro Benevides** | 087.445.177-93 | 18/3/1978 | 2 | 0
192º **Rosa Maria Saraiva de Moura** | 780.580.663-20 | 22/5/1978 | 2 | 2
193º **Jorge Wilson Lima Vidal** | 083.393.307-80 | 11/6/1978 | 2 | 2
194º **Ana Lucia da Silva** | 077.830.237-70 | 25/7/1978 | 2 | 0
195º **Ana Claudia Curcio dos Santos** | 084.848.617-08 | 26/11/1978 | 2 | 0
196º **Rosemere Marques Gomes Faria** | 105.043.027-10 | 25/6/1979 | 2 | 2
197º **Julio Cesar Mendes** | 101.977.577-74 | 17/7/1979 | 2 | 0
198º **Aline Conceição de Souza** | 077.182.117-46 | 1/8/1979 | 2 | 0
199º **Vania Gomes das Dores** | 100.406.367-98 | 17/9/1979 | 2 | 3
200º **Cintia Regina Florido do Nascimento** | 053.990.987-41 | 10/10/1979 | 2 | 3
201º **Andrea Rodrigues Gomes** | 054.788.577-69 | 23/11/1980 | 2 | 1
202º **Marta Trindade** | 056.117.137-85 | 7/2/1980 | 2 | 0
203º **Heidy Jayme Lemos** | 090.344.997-82 | 18/8/1980 | 2 | 1
204º **Rodrigo Matos Novaes dos Santos** | 087.693.697-47 | 31/10/1980 | 2 | 2
205º **Luis Pantoja Dutra** | 621.930.402-06 | 13/12/1980 | 2 | 3
206º **Claudia Cristina Costa** | 859.637.391-87 | 27/11/1981 | 2 | 1
207º **Izali de Souza** | 098.797.607-94 | 30/3/1981 | 2 | 0
208º **Francisco Sergio Vasconcelos Cardoso Junior** | 090.800.247-59 | 15/6/1981 | 2 | 1
209º **Carla Maria de Oliveira** | 099.876.717-48 | 24/6/1981 | 2 | 0
210º **Hamilton Oliveira da Silva** | 093.259.157-40 | 9/8/1981 | 2 | 0
211º **Valkiria Rodrigues** | 100.498.727-70 | 18/8/1981 | 2 | 0
212º **Maisa Santos da Silva Nunes** | 091.573.627-69 | 25/11/1981 | 2 | 3
213º **Alessandra Alves da Silva** | 098.498.927-73 | 25/11/1981 | 2 | 2
214º **Ana Carla Mariano Mendes Souza** | 091.807.137-26 | 15/2/1982 | 2 | 2
215º **Diana de Lima Braga** | 102.658.067-63 | 16/2/1982 | 2 | 0
216º **Marilene do Socorro Silva dos Santos** | 720.556.692-49 | 28/2/1982 | 2 | 2
217º **Marcello Manoel Cerqueira Francisco** | 054.379.677-99 | 31/3/1982 | 2 | 0
218º **Maria Aline de Jesus** | 100.706.767-55 | 20/5/1982 | 2 | 2
219º **Marcela da Conceição Silva** | 057.552.817-69 | 14/11/1982 | 2 | 0
220º **Valeria da Cunha Rosa** | 091.906.757-38 | 18/2/1983 | 2 | 0
221º **Sheila de Oliveira Vieira** | 105.253.977-79 | 6/3/1983 | 2 | 0
222º **Daniele Rodrigues da Silva** | 102.084.387-00 | 21/4/1983 | 2 | 2
223º **Caroline Acioli Aschar** | 102.183.097-67 | 26/4/1983 | 2 | 1
224º **Elaine Correia Martins** | 113.614.487-09 | 13/5/1983 | 2 | 2
225º **Sergio Leonardo Barreto da Costa** | 110.848.737-88 | 17/5/1983 | 2 | 0
226º **Edivan da Silva** | 116.410.007-67 | 17/7/1983 | 2 | 2
227º **Rosana Cristina Pereira Ferreira** | 803.598.092-00 | 6/7/1983 | 2 | 4
228º **Rita Lee Casanova da Silva Coêlho** | 102.017.407-29 | 16/7/1983 | 2 | 2
229º **Tiago de Mendonça Fernandes** | 105.081.737-01 | 20/7/1983 | 2 | 1
230º **Rosimere Marins Cabral** | 123.414.727-02 | 28/8/1983 | 2 | 3
231º **Greice dos Santos Leopoldino** | 098.317.677-99 | 11/11/1983 | 2 | 0
232º **Domênica Ferreira Fonseca** | 103.715.057-04 | 19/7/1984 | 2 | 0
233º **Felipe Silva Santos de Andrade** | 103.099.387-40 | 30/7/1984 | 2 | 0
234º **Alessandra Ferreira** | 102.130.927-35 | 21/10/1984 | 2 | 1
235º **Miguel Fernandes de Araujo Junior** | 057.328.297-84 | 1/2/1985 | 2 | 0
236º **Ariana Alves da Silva** | 101.883.787-66 | 6/3/1985 | 2 | 3
237º **Jaqueline Joanes Machado dos Santos** | 034.202.975-48 | 16/4/1985 | 2 | 2
238º **Diego Prata de Souza** | 114.242.707-23 | 27/4/1985 | 2 | 1
239º **Elisangela José da Silva Lopes** | 121.807.407-86 | 6/7/1985 | 2 | 1
240º **Christine Sampaio da Fonseca Rodrigues** | 099.329.147-38 | 14/8/1985 | 2 | 2
241º **Suzane Acioli Aschar** | 114.043.437-33 | 3/10/1985 | 2 | 2
242º **Edson da Silva** | 110.542.377-86 | 9/12/1985 | 2 | 0
243º **Alessandro de Abreu Cardoso** | 113.902.157-50 | 16/1/1986 | 2 | 0
244º **Anderson Gomes de Faria** | 114.034.477-30 | 17/2/1986 | 2 | 1
245º **Pedro Paulo Wanderley Junior** | 130.038.937-00 | 17/2/1986 | 2 | 0
246º **Daniel Menezes Duarte** | 114.004.707-81 | 13/3/1986 | 2 | 0
247º **Vitor Sousa da Silva** | 117.115.657-09 | 19/5/1986 | 2 | 0
248º **Neimara Menezes Teixeira** | 117.687.317-21 | 30/10/1986 | 2 | 0
249º **Celso Alberto Rosa de Almeida** | 119.244.537-62 | 6/1/1987 | 2 | 0
250º **Mauricio Dias Braga** | 117.855.247-04 | 29/3/1987 | 2 | 2
251º **Poliana Moreira de Almeida Koenig** | 121.258.607-75 | 10/6/1987 | 2 | 1
252º **Maria Stephanie Bezerra Camacho** | 062.084.724-74 | 19/12/1987 | 2 | 1
253º **Sabrina Bello Santos** | 130.683.197-06 | 22/4/1988 | 2 | 0
254º **Priscila Paes da Silva Lima** | 124.801.867-25 | 6/5/1988 | 2 | 0
255º **Marcos Machado Menezes** | 120.608.947-43 | 7/5/1988 | 2 | 0
256º **Gislane Rodrigues da Silva** | 103.035.076-08 | 25/9/1988 | 2 | 0
257º **Fernanda Alves de Lima** | 115.703.957-05 | 30/10/1988 | 2 | 0
258º **Maria da Conceição José da Silva** | 136.523.277-80 | 12/11/1989 | 2 | 3
259º **Wesley Tavares da Silva** | 131.008.417-35 | 8/4/1989 | 2 | 0
260º **Natiara Gomes Dias** | 370.514.198-89 | 14/4/1989 | 2 | 0
261º **Jenifer dos Santos Costa Gomes** | 128.222.317-88 | 20/4/1989 | 2 | 1
262º **Victor Abrantes Rodrigues** | 136.127.547-26 | 30/4/1989 | 2 | 1
263º **Renata Christian Freitas Nogueira** | 136.000.517-09 | 25/5/1989 | 2 | 0
264º **Mônica de Lima Siqueira Pinheiro** | 131.392.767-88 | 27/8/1989 | 2 | 0
265º **Jessica Miranda da Silva** | 140.995.577-07 | 2/2/1990 | 2 | 1
266º **Daniele Drummond da Costa Campos** | 126.429.197-30 | 6/4/1990 | 2 | 2
267º **Laio Nunes da Silva** | 138.455.267-77 | 10/4/1990 | 2 | 0
268º **Vanielir da Silva Leal** | 133.390.497-50 | 4/5/1990 | 2 | 1
269º **Leonardo de Assis Pinto** | 116.729.747-47 | 14/5/1990 | 2 | 0
270º **Franciele Damaceno de Azevedo** | 139.379.087-90 | 19/6/1990 | 2 | 1
271º **Francielle Moraes da Silva** | 114.586.067-24 | 16/11/1990 | 2 | 0
272º **Janaina Correia do Amparo** | 128.078.517-97 | 18/11/1990 | 2 | 2
273º **Thuyane Pinto Zimmermann** | 116.318.407-11 | 13/1/1991 | 2 | 0
274º **Gleice de Souza Batista Elias** | 136.856.967-69 | 18/1/1991 | 2 | 2
275º **Gleice Cristal Massimo Barbosa** | 109.283.607-17 | 1/4/1991 | 2 | 0
276º **Edimara da Silva Bertin** | 141.273.477-08 | 15/4/1991 | 2 | 0
277º **Charles Abreu de Souza** | 136.602.307-23 | 30/5/1991 | 2 | 0
278º **João Paulo Matielo Ludgero** | 093.564.856-90 | 5/10/1991 | 2 | 0
279º **Gionandes dos Santos Araujo** | 140.542.617-95 | 13/2/1992 | 2 | 0
280º **Edenis Danilo Luna de Sá** | 146.634.407-54 | 10/3/1992 | 2 | 0
281º **Monica Martins Mendes** | 133.855.617-79 | 27/5/1992 | 2 | 1
282º **Jessica Correia do Amparo** | 128.078.477-65 | 27/5/1992 | 2 | 0
283º **Tatyane de Barros Silva Abreu** | 145.384.127-08 | 27/5/1992 | 2 | 0
284º **Hemerson Chot Silveira** | 123.888.007-06 | 22/8/1992 | 2 | 0
285º **Monique Soares Alves da Silva** | 148.382.197-84 | 20/10/1992 | 2 | 1
286º **Erica Claro Dias Felix** | 129.454.447-04 | 22/10/1992 | 2 | 0
287º **Tatiane Lemos Cabral** | 152.297.767-81 | 25/11/1993 | 2 | 1
288º **Thamiris de Oliveira Bomfim** | 141.356.967-67 | 21/2/1993 | 2 | 2
289º **Ricardo Portugal Felisardo** | 153.091.217-22 | 23/3/1993 | 2 | 0
290º **Jonathan de Lima Perdigão** | 165.055.847-30 | 8/6/1993 | 2 | 1
291º **Marcos Paulo de Oliveira Feliciano** | 146.359.747-93 | 30/8/1993 | 2 | 1
292º **Ewellin Souza Soares** | 166.684.237-01 | 16/10/1993 | 2 | 0
293º **Sara Bello Santos** | 156.844.567-90 | 14/12/1993 | 2 | 0
294º **Eduardo de Andrade Silva** | 151.227.457-73 | 16/2/1994 | 2 | 0
295º **Caroline Alves da Silva Freitas** | 160.428.277-07 | 1/5/1994 | 2 | 0
296º **Adriano Miranda de Abreu** | 014.768.372-60 | 13/9/1994 | 2 | 0
297º **Anthony Tulinto dos Santos** | 149.755.987-10 | 7/10/1994 | 2 | 0
298º **Géssica Rangel Rodrigues** | 146.884.887-93 | 10/1/1995 | 2 | 0
299º **Lucas Caldeira de Lima** | 153.883.917-28 | 14/1/1995 | 2 | 0
300º **Walace Bruno Vitória da Cunha** | 157.968.147-61 | 21/3/1995 | 2 | 0
301º **Glaiyri Karla Ferreira Chagas** | 140.149.737-35 | 24/3/1995 | 2 | 0
302º **Kethellen Caroline dos Reis Rangel** | 136.992.347-38 | 27/3/1995 | 2 | 0
303º **Walter Berriel Garcia** | 151.541.157-59 | 30/3/1995 | 2 | 0
304º **Alan Oliveira Bastos da Silva** | 162.940.807-70 | 6/5/1995 | 2 | 0
305º **Andreza Silvestre da Silva** | 149.927.027-59 | 14/6/1995 | 2 | 0
306º **Bianca Cristina Lima Vidal** | 140.127.957-08 | 27/9/1995 | 2 | 1
307º **Ronaldo da Silva Dias** | 154.384.487-10 | 26/10/1995 | 2 | 0
308º **Carlos Vinicius de Souza Adolpho** | 170.505.077-84 | 1/12/1995 | 2 | 0
309º **Lucas Miranda Caldeira** | 163.691.537-02 | 4/12/1995 | 2 | 0
310º **Bruna Beatriz do Nascimento dos Santos** | 121.646.537-18 | 8/3/1996 | 2 | 0
311º **Arthur Alberto Silva** | 156.154.917-79 | 8/4/1996 | 2 | 0
312º **Wanderlei de Lima Tavares Junior** | 153.440.837-18 | 3/5/1996 | 2 | 0
313º **Ana Katelyn Portugal Gomes** | 163.421.347-58 | 21/5/1996 | 2 | 0
314º **Bruno da Conceição Gomes** | 167.740.027-73 | 18/9/1996 | 2 | 0
315º **Luana Oliveira Souza** | 062.845.017-65 | 12/10/1996 | 2 | 0
316º **Joyce Nascimento dos Santos** | 162.817.467-67 | 7/11/1996 | 2 | 0
317º **Julia Rafaela de Araujo Silva** | 123.785.537-30 | 18/11/1996 | 2 | 0
318º **Helionay dos Passos Ferreira Beauclair** | 146.516.727-79 | 10/1/1997 | 2 | 0
319º **Nandara Lorrane Minervino Desiderio** | 128.361.727-70 | 14/1/1997 | 2 | 0
320º **Lara Costa Viana Cardozo** | 163.700.507-50 | 1/2/1997 | 2 | 0
321º **Wellington Miranda da Costa** | 173.535.157-16 | 9/3/1997 | 2 | 0
322º **Matheus Silva de Almeida** | 150.133.217-19 | 20/3/1997 | 2 | 0
323º **Laressa Rodrigues Guimarães** | 163.557.857-44 | 12/5/1997 | 2 | 0
324º **Douglas Bentevenga Ramos da Silva** | 144.397.317-32 | 1/6/1997 | 2 | 0
325º **Guilherme Melo dos Santos Pinto** | 168.603.357-50 | 26/9/1997 | 2 | 0
326º **Dylan Magalhães Pinto Malafaia** | 104.342.047-90 | 7/11/1997 | 2 | 0
327º **Anderson Alex Ribeiro Azevedo** | 176.108.877-73 | 21/1/1998 | 2 | 0
328º **Julia Vargas do Rosario** | 141.512.387-00 | 8/4/1998 | 2 | 0
329º **Lucas Fernando de Santana** | 174.490.047-71 | 6/6/1998 | 2 | 0
330º **Elen Moreira Barros** | 177.845.567-05 | 6/8/1998 | 2 | 0
331º **Ingrid Alves de Areal** | 363.991.558-51 | 14/12/1998 | 2 | 0
332º **Denner Lucas Rodrigues Pinto** | 178.134.367-50 | 10/1/1999 | 2 | 0
333º **Daniele Cristina de Oliveira Machado** | 106.930.317-86 | 4/8/1984 | 1 | 2
334º **Sebastiana Olinda Machado** | 833.413.827-04 | 5/1/1965 | 0 | 5
Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional
335º **Iranir Ferreira Teixeira** | 391.825.097-00 | 2/1/1955 | 0 | 0
336º **Adilma da Costa Moreno** | 740.312.367-00 | 22/7/1962 | 0 | 0
337º **Lucia de Souza Machado Lavinas** | 002.407.867-00 | 22/5/1964 | 0 | 0
338º **Maria Hilda Ramos dos Santos Pereira** | 020.756.857-03 | 9/5/1967 | 0 | 1
339º **Mônica Fernandes Campos Pauxis** | 650.016.217-04 | 20/9/1968 | 0 | 0
340º **Andreia Ribeiro dos Santos** | 030.216.307-74 | 6/5/1971 | 0 | 1
341º **Deise Mara de Oliveira Dias** | 041.174.407-05 | 11/1/1973 | 0 | 1

342º|Natalina Alves Vieira|039.489.447-25|24/12/1973|0|0
 343º|Edineia Terra Couto Huwiler|089.213.617-07|8/8/1976|0|3
 344º|Rosana Santana de Miranda|117.846.507-14|10/5/1978|0|0
 345º|Marcio Bessa da Costa|100.493.357-66|31/8/1978|0|0
 346º|Eliana Sheila de Oliveira|081.522.527-00|1/8/1979|0|0
 347º|Marcelo Santos da Silva|058.701.597-76|19/10/1981|0|2
 348º|Carlos Andre Fernandes Macedo|127.180.027-60|23/12/1982|0|0
 349º|Giselly Viana Monteiro Gomes|106.036.477-82|26/2/1983|0|0
 350º|Erika Gomes Dias|326.510.938-07|11/10/1985|0|2
 351º|Cremilton dos Santos Rosa Filho|125.991.597-25|27/11/1985|0|0
 352º|Danielle Ventura Valerio|117.864.717-01|11/4/1986|0|1
 353º|Carla Sales Sousa|114.229.317-30|30/4/1986|0|1
 354º|Tatiana da Silva Garcia|126.804.677-95|1/9/1986|0|2
 355º|Josias Pereira|135.501.187-67|18/11/1987|0|2
 356º|Johnatan Gomes Rodrigues|131.211.657-98|2/5/1989|0|0
 357º|Rafaela do Nascimento Ramos|135.136.427-84|20/8/1993|0|1
 358º|Gabriel de Oliveira Fernandes|187.669.957-44|22/11/1995|0|0
 359º|Karolini Viana da Silva|174.331.647-07|25/4/1997|0|0
 360º|Eduarda do Nascimento Silva|170.525.467-52|5/5/1998|0|0
 361º|Marcos Vinícios Viana da Conceição|176.196.197-71|17/7/1998|0|0
 362º|Sarah Caxias Nogueira Rangel|185.036.577-67|17/2/1999|0|0

Candidatos Indeferidos por falta de documentação

Adriana Gomes da Mota	017.862.567-11	26/6/1971	
Alessandro Pedro de Azevedo	092.944.437-01	3/4/1981	
Alexandre Marcos Alvim Neves	677.080.567-72	21/10/1961	
Alexandre Vieira Ramalho	121.421.947-02	21/5/1973	
Álvaro Dias dos Santos	104.974.487-00	11/7/1982	
Amanda de Oliveira Gomes	132.826.307-00	10/10/1996	
Ana Paua Lira	096.765.267-70	19/1/1976	
Anselmo Luiz de Jesus	014.486.857-10	25/9/1961	
Asafe Guimarães da Silva	191.415.097-06	8/1/1998	
Bruno Sant'anna Menezes	111.504.157-62	16/10/1982	
Camila dos Santos Galdino	182.142.627-47	19/7/1998	
Camila Nunes dos Santos	134.146.797-01	8/10/1991	
Claudia da Silva Alves	084.406.887-09	2/5/1980	
Cristiane Botelho Buas	510.109.767-53	13/1/1961	
Daiane da Anunciação Figueiredo	119.045.357-63	20/1/1986	
Dayene Coutinho Nascimento	091.338.027-00	5/11/1982	
Débora Correia Santana	122.656.227-29	25/5/1989	
Emerson de Alvarenga Siqueira	095.145.097-22	18/11/1980	
Fabiane Cristine de Andrade Carvalho	134.899.757-58	3/2/1989	
Fátima Félix da Silva	056.354.267-51	17/10/1970	
Jadí Maria Andrade de Carvalho	187.507.437-67	22/2/1999	
João Victor Mota Adolpho	132.583.327-46	9/9/1989	
Jocinéia da Silva Freitas Alves	008.502.377-93	14/9/1967	
Leonardo Alfredo Americano	129.452.377-50	17/11/1996	
Lienice Jesus dos Santos	031.124.277-42	2/9/1966	
Liliana Satler Andrade Gusmão	094.590.997-77	23/4/1979	
Luana Alves de Lima	122.290.037-80	20/4/1999	
Lucas Cordeiro da Silva	165.250.207-60	20/6/1994	
Manoel Leonardo da Cruz	090.593.527-69	24/2/1981	
Marcelo de Oliveira França	103.220.227-03	1/10/1982	
Maria da Candeia Sousa da Silva	902.514.587-68	9/4/1966	
Maria das Neves Ferreira Pereira	099.737.677-56	5/8/1981	
Maria Rosalia de Andrade Santos	612.916.925-68	26/7/1967	
Messias Moraes Santos	133.637.667-85	29/12/1986	
Michael Augusto de Souza	154.347.977-44	18/3/1992	
Patrícia Ambrosio Dias	079.993.377-57	28/4/1977	
Patrícia da Silva Gômes	059.218.157-05	8/8/1986	
Ramon Parente da Silva Pereira	144.197.197-10	7/1/1993	
Raquel Souza Gomes	017.714.596-03	24/2/1988	
Renâdina Guedes de Souza	115.254.487-06	23/7/1977	
Ricardo Anelio da Silva Pinto	058.037.337-17	18/5/1986	
Thiago Sousa da Silva	114.894.517-22	31/5/1986	
Vinicius Freire Machado	078.741.494-83	23/2/1990	
Viviane da Costa Cascardo Dias Braga	132.470.887-50	3/3/1988	
Wanderson Cardoso do Nascimento	107.790.577-75	14/11/1983	

Candidatos PNE - Portadores de Necessidades Especiais

1º|Ivanildo Lopes da Silva|830.770.067-15|02/03/65|2|0
 2º|Edmilson Severino da Silva |123.596.447-77|25/11/83|2|0
 3º|Bruno Martins dos Santos|156.339.107-45|28/12/1993|2|0
 4º|Lucimar Flauzina do Nascimento da Silva Ruel|033.182.597-05|29/10/73|1|1
 5º|Michele Theodoro de Souza|081.117.677-06|21/04/80|0|0

RECURSOS PROCESSO SELETIVO GUARDAS SANITÁRIOS

PROCESSO|CANDIDATO|RESULTADO

22316/2017|NILTON PINHEIRO JARDIM JUNIOR|DEFERIDO
 22317/2017|SANDRO MIRANDA ALVES|INDEFERIDO
 22318/2018|ELIEZE DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR|DEFERIDO
 22320/2017|VITOR DINIZ MIGUEL|INDEFERIDO
 22321/2017|MIKAELLEN CLARA DA SILVA|INDEFERIDO
 22322/2017|JOAO LUIZ DE SOUZA FREITAS|DEFERIDO
 22323/2017|GENIVALDO BARRETO VENTURA|INDEFERIDO
 22325/2017|EMERSON DE ALVARENGA SIQUEIRA|INDEFERIDO
 22334/2017|CAMILA NUNES DOS SANTOS|INDEFERIDO
 22344/2017|EDILENE SOARES DE ARAUJO|INDEFERIDO
 22350/2017|JULIA RAFAELA DE ARAUJO SILVA|INDEFERIDO
 22356/2017|NEILTON JOSE DOS SANTOS|DEFERIDO
 22387/2017|SIMONE CARNEIRO MACHADO|INDEFERIDO
 22390/2017|ELINE CARVALHO DO NASCIMENTO|INDEFERIDO

22412/2017|RAMON PARENTE DA SILVA PEREIRA|INDEFERIDO
 22459/2017|JAQUELINE JOANES MACHADO DOS SANTOS|INDEFERIDO
 22460/2017|VANIA GOMES DAS DORES|INDEFERIDO
 22473/2017|RICARDO ANELIO DA SILVA PINTO|INDEFERIDO
 22487/2017|SUELI PERES DA SILVA|INDEFERIDO
 22491/2017|MICHELE FERNANDA SANTOS DE MELO|INDEFERIDO
 22492/2017|TIAGO VIANA LOURENÇO DE ABREU|DEFERIDO

Classificação final do Processo Seletivo 07/2017 – SEMUSA, após findo o prazo entrada de recursos pelos candidatos, apresentada pelo Comissão Organizadora do Processo.

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO
 Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO SOCORRISTA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

1º|Jane Blanco Teixeira|444.543.177-04|13/6/1953|9|0
 2º|Suelaine Assunção Cortes|016.691.877-64|04/07/1972|5,5|0
 3º|Daniela Bittencourt dos Santos Dziuba|786.220.420-49|13/11/1976|5|0
 4º|Gustavo Barbosa Souza Araujo|108.578.737-09|22/6/1989|4,5|0
 5º|Samira Florindo Almeida|124.051.637-13|25/4/1988|3,5|0
 6º|Newton Sandro Pereira da Silva|137.594.868-78|21/06/1970|3|0
 7º|Antonio Carlos Heiss Lopes|473.673.857-04|01/08/1957|2,5|0
 8º|Douglas Rangel Bernardes|104.627.027-31|18/05/1986|2,5|0
 9º|Clarisse Cortez do Nascimento|114.846.227-90|21/11/1986|2,5|0
 10º|Sarah Grassine de Souza|130.657.097-24|15/8/1989|2,5|0
 11º|Dayana Azevedo Batista Gomes|113.067.477-08|21/08/1985|2|0
 12º|Maiara Lima de Oliveira Moço|058.902.447-79|17/11/1987|2|1
 13º|Fernanda Rodrigues de Oliveira|124.647.107-84|11/01/1988|2|0
 14º|Cristina de Carvalho|755.018.807-68|26/10/1962|1,5|0
 15º|Vanessa de Castro Carvalho|089.280.647-83|24/12/1978|1,5|0
 16º|Franci Mara Guarabu Scarpini|104.899.617-46|14/09/1984|1,5|1
 17º|Lilian Paula Pereira de Araujo Stwilliams|070.669.576-36|12/07/1984|1|1
 18º|Soraya Assef Benhame |089.180.606-70|10/06/1988|1|0
 19º|Gustavo Albino Pinto Magalhães|033.816.517-73|03/05/1973|0,5|1
 20º|Igor Campos Franco|100.139.716-97|5/12/1991|0,5|0
 21º|Marilena de Jesus Magalhães do Nascimento|597.512.667-34|04/06/1960|0|0
 22º|Hanne Ghasi|058.564.887-50|07/05/1988|0|1

MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Thamara Freire de Souza|118.883.967-50|15/10/1988|3|0

MÉDICO DERMATOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º |Dair Mara Medeiros Cortat|017.470.347-38|02/05/1979|1,5|0

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Samira Florindo Almeida|124.051.637-13|25/09/1988|4,5|0

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Gustavo Barbosa Souza Araujo|108.578.737-09|22/06/1989|2,5|0

MÉDICO PEDIATRA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Ana Lucia Dias de Paula|973.915.307-00|05/09/1967|4,5|2
 2º|Bruno de Almeida Figueira|091.239.277-04|2/2/1981|5|2

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Ronnev Bevilacqua de Azevedo|944.206.537-87|18/10/1964|1|2

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 SEM CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 SEM CANDIDATOS INSCRITOS

INSCRIÇÕES INCONSISTENTES

Fani Claudio Aguiar da Silva|Médico Pediatra II
 Jaqueline Porto da Rocha|Médico Gastroenterologista

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - DEZEMBRO 2017

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	2 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
3 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	4 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	8 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	9 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro
10 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	11 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	12 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	13 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	14 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 - N. Cidade	15 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	16 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro
17 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	18 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	19 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	20 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	21 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	22 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 4567 - Lj 2 Centro	23 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira-Mar
24 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	25 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	26 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro DOM 31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	2 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
3 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	5 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	6 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	7 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	8 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	9 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	11 TERRA FIRME R. Adolfo Frejat, nº 43 - Lj 4 e 5 Terra Firme	12 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	14 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	15 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
17 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	18 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	22 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	23 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul
24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	26 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	27 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	28 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	29 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	30 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa DOM 31 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20041/2017

PREGÃO Nº 007/2017 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Sanews Distribuidora de Produtos para Laboratório e Medicamentos para Uso Ambulatorial Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamento ótico (microscópio binocular), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.629,48

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 02.53 (SUS/VGS)

NOTA DE EMPENHO: 1307/2017

EMITIDA EM: 07/11/2017

VALOR: R\$ 7.629,48

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EVANDRO PEREIRA MINGUITA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, no auditório da Clínica da Família Paulo Henrique Gussem, situado na Rua das Bromélias, s/nº - Bairro Âncora - Rio das Ostras/RJ.

. no dia **22/12/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 012/2017 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 25085/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares para a Rede Municipal de Saúde. Valor Total Estimado: R\$ 2.149.693,85.

. no dia **22/12/2017 às 14:00 horas, Pregão nº 014/2017 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 32186/2017), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da Rede Ambulatorial do Município de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 2.095.159,69.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 4034.

EVANDRO PEREIRA MINGUITA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Dezembro/2017

O **OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de dezembro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/12/2017**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Alverice da Silva Ferreira
Ana Maria Pereira Gomes
Angela Santos de Souza
Anna Lúcia Sant'Anna da Silva Kriebel
Cláudio Régis da Silva
Deniza dos Santos
Dézio Antonio Lofrano
Eduardo Machado Bastos
Elizabeth Angela Monteiro
Ewelim Ludjane Ferreira Diniz de Rezende
Genimaci Conceição Pereira
Geraldo Esteves da Silva
Jorge Visconte
Lilian de Souza Alencar
Lucinda Antonio dos Santos
Luiz Felipe Bastos da Silva
Márcia Cristina Theophilo

Maria Conceição dos S. Melo
Maria da Conceição dos Santos Silva
Maria da Conceição Gonçalves Paya
Maria das Neves Caldeira Ribeiro
Maria José da Conceição Crespo
Maria Lúcia Josefino Ribeiro
Marise Secunho de Oliveira
Marly Almeida Corrêa
Mauro Alexandre de Oliveira
Nacyra Soares Souza
Nair Claro Lopes Teixeira
Pedro Gomes dos Santos
Regina Célia da Silva Marques
Rodolpho Gonçalves da Costa Filho
Rosemary Gonçalves Ribeiro
Sérgio Fernandes Galvão
Sídnei da Cunha Antunes
Ueliton Cantalício Guimarães
Zelita de Souza

PENSIONISTAS

Álvaro José Serrazine de Oliveira (*Responsável: Sandra Valéria de Castro Serrazine de Oliveira - mãe*)
Aricelma Victorio Rangel
Anésio da Conceição Ribeiro
Ciane dos Santos Peres
Edith dos Santos Gonçalves
Elane Damasceno Jardim
Liz Monteiro Veiga (*Responsável: Jackson Ouriques Veiga*)
Suely Horta da Silva
Maria de Jesus da Silva Nascimento
Maria Hermínia Ferreira da Conceição
Patrícia Pimentel Soares Lasmar
Sandra Luiza Pereira da Graça
Théo Cardim de Siqueira Borges Teixeira
Rafael Nunes Alecrim Monteiro (*Responsável: Raquel Nunes Alecrim Monteiro*)
Maria da Glória Valadão Ferreira
Rosângela Godinho Alves

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 21.836/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, com validade a partir de 24 de abril de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **CLÁUDIA HELOISA MOREIRA**, em virtude de acidente de trabalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2.054-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico.....R\$ 1.018,93
- Triênio – 25%.....R\$ 254,73
- **Total.....R\$ 1.273,66**

(um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis)

Rio das Ostras, 28 de novembro 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, por intermédio do seu Presidente, informa que o a fase externa do processo Licitatório nº **2017.13.1000578PA**, modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, tipo menor preço global, para **contratação de empresa(s) para aquisição de equipamento(s) de PABX para atender as necessidades do OstrasPrev**, foi **ANULADA** com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, Súmula 274 do TCU, item 25.3 do Edital Presencial nº 05/2017 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao DELCO, na sede do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 078/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos assessores relacionados no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 078/2017

Nome do Servidor: **Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguét**

Mat.:2017041

Cargo: Assessor Administrativo

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Vanessa Oyama Pacheco de Oliveira**

Mat.:2017043

Cargo: Assessor Técnico Parlamentar

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Gislaine Salles da Silva**

Mat.:2017042

Cargo: Assessor de Políticas Públicas

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Leidiane Cardoso Silva**

Mat.:2017046

Cargo: Assessor Administrativo

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Luciana Valinote Lanes da Silveira**

Mat.:2017047

Cargo: Assessor de Técnico Parlamentar

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Laila Galil**

Mat.:2017048

Cargo: Assessor Técnico Parlamentar

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Fábio da Silva Costa**

Mat.:2017001

Cargo: Assessor Técnico Parlamentar

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Roberto Alves de Almeida**

Mat.: 2017074

Cargo: Assessor Políticas Públicas

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Alba Valéria Carneiro da Silva Barcelos**

Mat.: 2017076

Cargo: Assessor de Políticas Públicas

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Priscilla da Rocha Mandarino**

Mat.:2017008

Cargo: Assessor Técnico Parlamentar

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Flávio Machado Tenuta**

Mat.:2017010

Cargo: Assessor de Políticas Públicas

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Odikerle Larrat Patrício**

Mat.:2017011

Cargo: Assessor de Políticas Públicas

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Cristiano Ribeiro da Silva**

Mat.:2017013

Cargo: Assessor Administrativo

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Enivaldo Rosa dos Santos**

Mat.:2017087

Cargo: Assessor Técnico Parlamentar

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Odinea Teixeira Faria Marvila**

Mat.:2017015

Cargo: Assessor de Políticas Públicas

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Lébna Cristina Alves da Penha**

Mat.:2017031

Cargo: Assessor Técnico Parlamentar

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **William da Silva**

Mat.: 2017033

Cargo: Assessor de Políticas Públicas

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Rita de Cássia Brandão do Nascimento Gomes**

Mat.:2017051

Cargo: Assessor Administrativo

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Washington Carneiro da Silva**

Mat.:2017053

Cargo: Assessor Técnico Parlamentar

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Cassiane Guimarães Souza da Silva**

Mat.:2017086

Cargo: Assessor Técnico Parlamentar

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome: **Camilla Aloe Marques Rezende**

Matrícula: 2017037

Cargo: Assessor Técnico Parlamentar

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Marcus Vinicius Moreno de Souza**

Mat.:2017036

Cargo: Assessor Técnico Parlamentar

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Sandro Sant'anna dos Santos**

Mat.:2017038

Cargo: Assessor Políticas Públicas

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Jocineti da Silva Rodrigues**

Mat.:2017056

CARGO: Assessor Administrativo

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Adriano Simas Bravo**

Mat.:2017058

Cargo: Assessor Técnico Parlamentar

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Roni Albernaz Barão**

Mat.: 2017060

Cargo: Assessor de Políticas Públicas

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Lorenza Silva Fasano**

Mat.:2017024

Cargo: Assessor Administrativo

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Marcos Tadeu das Neves Aguiar**

Mat.:2017026

Cargo: Assessor Técnico Parlamentar

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Nelzir Pereira Melo Filho**

Mat.:2017027

CARGO: Assessor Políticas Públicas

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Wellington Alves Tavares**

Mat.: 2017028

Cargo: Assessor de Políticas Públicas

Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Marinalva de Jesus Oliveira**
Mat.:2017064
Cargo: Assessor Administrativo
Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017
Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Ângela dos Santos Silva do Nascimento**
Mat.:2017063
Cargo: Assessor Técnico Parlamentar
Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017
Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Demeraldo Arruda da Silveira**
Mat.:2017065
Cargo: Assessor Técnico Parlamentar
Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017
Data da concessão: 02 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Jociléa de Azevedo Faria**
Mat.:2017078
Cargo: Assessor Técnico Parlamentar
Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017
Data da concessão: 02 a 31/01/2018

PORTARIA N° 079/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as férias do servidor Sr. Alexander de Moura Rei, matrícula 040, concedia pela portaria nº 055/2017.

Art. 2º - Período de férias do servidor elencado no art. 1º, passa a ser de 16/11/2017 a 29/11/2017 e 11/12/2017 a 16/12/2017, referente ao período aquisitivo 01/10/2016 a 01/10/2017.

Art. 3º - Cancelar as férias do servidor Sr. Augusto Dias Barreto, matrícula 41, concedida pela portaria nº 055/2017.

Art. 4º - Período de férias do servidor elencado no art. 3º, passa a ser de 11/12/2017 a 20/12/2017, referente ao período aquisitivo 01/10/2016 a 01/10/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N° 080/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA N° 080/2017

Nome do Servidor: **Alexandre Thadeu Neves Alves**
Mat.:2017072
Cargo: Assessor Administrativo
Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017
Data da concessão: 02 a 21/01/2018

Nome do Servidor: **Ronald Medeiros Batista**
Mat.:2017073
Cargo: Assessor Técnico Parlamentar
Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017
Data da concessão: 12 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Julio Cesar Moraes de Miranda**
Mat.:2017083
Cargo: Assessor de Políticas Públicas
Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017
Data da concessão: 12 a 31/01/2018

Nome do Servidor: **Luiz Carlos Alves Portella**
Mat.:2017077
Cargo: Chefe de Gabinete
Período aquisitivo: : 01/01/2017 a 31/12/2017

Data da concessão: 12 a 31/01/2018

PORTARIA N° 081/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as férias da servidora Sra. Marize de Rezende Vidal, matrícula 029, concedia pela portaria nº 055/2017.

Art. 2º - Período de férias da servidora elencado no art. 1º, passa a ser de 11/12/2017 a 20/12/2017, referente ao período aquisitivo 25/04/2016 a 25/04/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO N° 451 /2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a revitalização da Praça São Pedro, na Praia do Centro.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois a Praça São Pedro encontra-se em situação precária, com aspecto deteriorado, necessitando de limpeza e manutenção. Dentre as preocupações mais urgentes da administração municipal, a manutenção de praças e logradouros públicos parece não ter merecido a devida importância. É visível a degradação das praças, que deixam de cumprir sua função social e se tornam em montes de lixo, mato crescido, bichos e insetos, além de abrigo de marginais e moradores de rua. Muitas das praças de Rio das Ostras são proibitivas para os moradores das redondezas e nem se cogita que os brinquedos disponibilizados tenham mínima condição de segurança para serem utilizados. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 522/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja concedido abono aos Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois os Servidores Municipais não foram contemplados com os reajustes salariais nos anos de 2014, 2015 e 2016, bem como não receberam respectivos abonos neste período. Vale ressaltar que em 2012 a atual administração valorizou os Servidores através do Projeto de Lei 1763/2012, contemplando-os com o referido abono. Em decorrência dos cortes efetuados em seus salários, o abono irá amenizar a calamitosa situação financeira que estão vivendo. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 565/2017

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que Providencie o conserto do semáforo na rodovia Amaral Peixoto, RJ KM 162 fica localizada em frente do centro de saúde de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, tornando necessária esta medida para segurança da população que faz constantemente uso da travessia, pois há escola na redondeza a qual crianças, jovem e pessoas idosas fazem uso constante da travessia.

Sala das sessões, 13 novembro de 2017.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - autor

INDICAÇÃO N° 573/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, implantação de uma nova linha no transporte urbano, que ligue o condomínio Claudio Ribeiro no Loteamento Residência Praia Âncora, ao Distrito Industrial (ZEN) - Zona Especial de Negócios.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, os moradores do Loteamento Residencial Praia Âncora, que moram no Condomínio Claudio Ribeiro e trabalham no Distrito Industrial (ZEN) - Zona Especial de Negócios, têm que dispor de duas passagens de ida e duas de volta ou caminhar cerca de 2km até a Rodovia Amaral Peixoto, para economizar na passagem.

A implantação desta nova linha no transporte urbano, irá facilitar a vida dos trabalhadores e municípios que necessitam se deslocar entre estas localidades.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 060/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

THIAGO PAZ DA SILVA
INSTRUTOR DE ARMAMENTO E CRIME

JUSTIFICATIVA

Homenagem mais que merecida ao cidadão da cidade de Rio das Ostras, pelos valiosos serviços prestados em conjunto com a Segurança Pública em nosso Município onde, com bravura e dedicação, desempenhou suas atividades expondo-se incontáveis riscos, mas sempre firme no objetivo de elucidar os crimes e oferecer a sociedade a paz e segurança esperadas. Fazendo-se assim merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 061/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário,

que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Senhora.

THEREZINHA DE AQUINO COSTA DOS SANTOS

Em 01.11.2017

JUSTIFICATIVA:

Consternado com a irreparável perda ocorrida em 28 de novembro de 2017, neste momento de dor apresento uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador autor

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BIOMETRIA/CATRACA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 782/2017

EDITAL – Convite Nº. 007/2017

A Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se às 10h30, do dia 15/12/2017, a Licitação na modalidade Convite, conforme descrito a seguir:

CARTA CONVITE nº.007/2017 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa que consiste na Contratação de Empresa Especializada na execução e fornecimento dos serviços de registro, armazenamento, uniformização, gestão de dados e transferências das informações de registro de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio das Ostras e o controle de acesso em sua dependência, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Os serviços compreendem o fornecimento de 02 (dois) equipamentos coletores de ponto biométricos, 02 (dois) leitores com sensor ótico, 02 (duas) catracas biométricas, passagem para cadeirantes, softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviço de instalação, cadastramento, infraestrutura e treinamento. Os equipamentos eletrônicos devem ser homologados pelo MTE e possuir Certificação do IMMETRO.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através de pen drive e/ou e-mail com a Comissão Permanente de Licitação, localizada a Avenida dos Bandeirantes nº.2000, Bairro Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ, no período de 10h às 12h e/ou das 14h às 17h. As empresas deverão manifestar interesse no máximo, 24h antecedente ao certame na Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Maiores informações pelo telefone (22) 2760-1060/2760-1062

MARÍLIA VIDAL BALDEZ
Presidente da CPL

01 a 17 DE DEZEMBRO
PORÇÕES A R\$15,00

COMER BEM É NOSSA PRAIA!

1º FESTIVAL DE PETISCOS DE QUIOSQUE
RIO DAS OSTRAS 2017

CONHEÇA OS QUIOSQUES PARTICIPANTES EM: WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR